

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.03.2025.01-CDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503100001**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, torna público, por meio do Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em sessão pública por meio de comunicação via *Internet*, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das propostas de preços, formalização de lances, e documentos de habilitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024 e demais legislação aplicável, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE
<b>Unidade Interessada:</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>Forma:</b>	Dispensa Eletrônica
<b>Local de Disputa:</b>	Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
<b>Data e início dos lances</b>	Data de lances: <b>04/04/2025 de 08:00h às 14:00h</b>
<b>UASG:</b>	981543
<b>Processo Administrativo nº:</b>	202503100001
<b>Agente de Contratação</b>	Michele Ferreira Gonçalves
<b>Tipo e Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Global
<b>Valor Máximo Admitido:</b>	O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de <b>R\$ 76.101,29 (setenta e seis mil cento e um reais e vinte e nove centavos)</b>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO**





**DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE**, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O Critério de julgamento será o menor preço global, observado as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Dispensa Eletrônica, disponível no Comprasgov.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição



a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de





exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e demais anexos do Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, após iniciada a disputa;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, menor preço.

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente,





na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.14. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.15. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir do horário e data estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado pelo portal de compras pública.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, caso está compreenda o valor máximo.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

*deu to*



## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. Além da documentação, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar a proposta readequada, no prazo de até 04 (quatro) horas, com indicação de custos unitários e formação de preços ( Planilha Orçamentária, Planilha de Custos e de Preços Unitários, Cronograma físico-financeiro, Composição analítica da taxa de B.D.I, Encargos Sociais) conforme projeto anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, todos devidamente assinados pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A proposta readequada deverá seguir os padrões e exigências do edital.

5.9. O agente de contratação analisará os termos da proposta, com o auxílio do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, podendo ser desclassificada quando do não atendimento das determinações legais.

5.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

*dester*



5.21.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.21.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.21.7. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.21.8. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.21.9. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.21.9.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.21.9.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

5.21.9.2.1. Quando dos valores forem considerados inexequíveis e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta (TCU - Acórdão nº 465/2023-P, e Acórdão nº 803/2024-P), devendo ser comprovada a exequibilidade no prazo estabelecido pela Administração.

5.21.10. Será exigida garantia adicional do licitante cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

5.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

*dentro*



alterem a substância das propostas;

5.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.25. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, e do art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024.

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro de Fornecedores (SICAF);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

*Christo*



§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.4. Os documentos de habilitação consistem em:

6.4.1 Habilitação Jurídica;

6.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

6.4.3 Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

6.4.5 Qualificação Econômico-financeira;

6.4.6 Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

#### **6.5. Habilitação Jurídica:**

6.5.1 Cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;

6.5.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.6. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

*deito*



6.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.6 prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Parágrafo único: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.6.8 Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.7. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:**

6.7.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;

6.7.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a

*Auto*



execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação, qual seja:

Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2
3.10.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND

- a) A comprovação referida no item acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes;
- b) No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;
- c) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;
- d) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.
- e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

6.7.3 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

*deu*



Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade	QUANTIDADE
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	10
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2	2,55
	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,5
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND	-

a) Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente.

b) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

c) Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do translado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

1) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

2) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

3) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

6.7.4 A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

#### **6.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado,

*clinto*



comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.9. O descumprimento das alíneas acima, parcial ou total, implicará a inabilitação do participante, exceto se de diligência a licitante comprovar a regularidade.

6.10. Os documentos de Constituição deverão estar acompanhados de todas as alterações. No caso de consolidação, fica dispensada a apresentação do termo de constituição da licitante.

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, emitindo-se instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de adjudicação, independentemente de publicação, inicia-se sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para





assinatura, mediante e-mail, para que seja assinado eletrônica por instrumento de chave reconhecida pelo IPC-Brasil, verificável sua autenticidade, onde deverá ser devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário ou da administração.

7.5. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.133/21.

7.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.8. A licitante adjudicada que não aceitar assinar contrato ou omitir-se, será aplicada penalidades previstas, sem prejuízo da manutenção do licitante subsequente.

7.9. Quando ocorrer a hipótese do item anterior, será convocado o licitante classificado com o preço em segundo lugar, para que manifeste interesse em assumir o item, pelo preço do licitante classifica primeiro lugar.

7.10. Na hipótese de o licitante em segundo lugar não aceitar o valor, o agente de contratação poderá aceitar a proposta classificada em segundo lugar, desde que o preço esteja compatível com o Projeto Básico.

7.11. Quando ocorrer vícios formais na documentação, o agente de contratação poderá solicitar da licitante a correção.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

*de Castro*



judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no site oficial da Prefeitura Municipal “[www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br)”, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP “[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)” e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;





9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

*Carreira*




9.12. Somente será aceito impugnações e esclarecimento peticionados eletronicamente, em que os pedidos submetidos via e-mail ou presencial serão desconhecidos.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Projeto Básico PB- Apêndice I do Anexo I - (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Composições, B.D.I, Encargos Sociais, Projeto Arquitetônico);
- b) Anexo II- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;
- d) Anexo IV – Minuta da Proposta de Preços.

Santana do Cariri/CE, 28 de março de 2025



\_\_\_\_\_  
Maria Eliane Cidade Werton  
Ord. de despesa da Sec. de Assistência Social



## **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 1.034/2024, de 15 de março 2024; ao Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024; bem como às legislações correlatas e às demais exigências previstas no edital e em seus anexos.

### **1.2 UNIDADE REQUISITANTE**

1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE**, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no projeto básico, nos termos do item 10, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Unid.	Qtd.	Especificação	Valor Estimado (R\$)
01	Serviço de Engenharia	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE	R\$ 76.101,29 (setenta e seis mil cento e um reais e vinte e nove centavos)

*Obs: Havendo divergências entre as especificações deste projeto básico e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente projeto básico.*

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

*cberto*



### **3. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PCA**

3.1. O presente Projeto Básico, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como as normas do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024. Esse é elaborado com o intuito de subsidiar a contratação de uma empresa especializada conforme objeto. Este projeto abrange todas as fases necessárias para o correto desenvolvimento das obras, proporcionando informações e elementos técnicos essenciais.

3.2 A reforma dos dois imóveis no Distrito de Dom Leme na cidade de Santana do Cariri, Ceará, destinadas, respectivamente, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Assistência Social e à implantação do Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), são fundamentais para promover o desenvolvimento social, o fortalecimento da cidadania e a inclusão de todos os cidadãos.

3.3 A Reforma do Prédio para o SCFV- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma ferramenta essencial para o fortalecimento da rede de proteção social e para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias. No município de Santana do Cariri, a implementação de um espaço adequado para o SCFV permitirá a realização de atividades que promovam a convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte e lazer. Atualmente, muitos usuários do SCFV enfrentam dificuldades devido à falta de um espaço físico apropriado, que ofereça conforto e segurança para a realização de atividades. Um ambiente acolhedor e bem estruturado é fundamental para atrair e manter as famílias participantes, potencializando a interação e o fortalecimento de vínculos. Além disso, com a reforma, será possível diversificar as atividades oferecidas, como oficinas de arte, música, dança e esportes, promovendo o desenvolvimento de habilidades e talentos. Um espaço reformado contribui para que mais crianças e adolescentes da comunidade possam participar ativamente das atividades oferecidas, reduzindo a vulnerabilidade social.

3.4 A implantação do Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL) é uma ação estratégica para garantir que todos os cidadãos tenham acesso à informação e às ferramentas necessárias para o exercício pleno de sua cidadania, especialmente no que diz respeito ao voto. A reforma do prédio destinado a essa atividade é de extrema importância, pois servirá como um local onde os cidadãos poderão obter informações sobre o processo eleitoral, regularização de documentos e orientações sobre a importância do voto, contribuindo para uma sociedade mais consciente e participativa. Em um mundo cada vez mais digital, o PIEL pode oferecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, permitindo que cidadãos que não têm essas facilidades possam se incluir de maneira plena nos

*Auto*



processos eleitorais. Um espaço dedicado à inclusão eleitoral é um passo importante para fortalecer a democracia, garantindo que todas as vozes da comunidade sejam ouvidas e respeitadas nas decisões políticas.

3.5 A reforma dos prédios destinados ao SCFV e ao PIEL no Distrito de Dom Leme em Santana do Cariri é uma medida fundamental para o fortalecimento da assistência social e da cidadania. Ao oferecer espaços adequados e estruturados, estaremos promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de garantir que todos os cidadãos tenham a oportunidade de participar ativamente da vida democrática. Assim, investimos no futuro de nossa comunidade, criando condições para que todos possam exercer seus direitos e deveres de forma digna e responsável.

3.6 Portanto, a necessidade da Prefeitura de Santana do Cariri-Ce, é a contratação de serviços especializados para a execução de obras de reparo nas vias públicas, a fim de sanar os problemas existentes e assegurar um ambiente mais seguro e confortável para todos os usuários. A realização dessas intervenções é fundamental para atender ao interesse público e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

3.7. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.7.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1 Conforme Estudo técnico preliminar (ETP).

#### **5. VIABILIDADE TÉCNICA**

5.1. O termo de referência detalha todas as características técnicas e requisitos específicos para a execução do objeto. Esse estudo serve como base para todas as decisões subsequentes.

#### **6. ADEQUADO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO**

6.1 O adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento é uma consideração prioritária, visando minimizar potenciais efeitos adversos no meio ambiente.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

*clivito*



7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Da Forma de Contratação;

*deute*



8.1.1 Dispensa Eletrônica;

8.2. Justificativa do Sistema Escolhido;

8.2.1. O presente processo de contratação, nos termos técnicos que foram definidos no Termo de Referência, não comporta a possibilidade do Sistema de Registro de Preço;

8.3. Justificativa do Critério de Julgamento da Contratação

8.3.1. Considerando as especificações técnicas do objeto, o critério de julgamento do presente certame é o menor preço global;

8.4. Tratamento Diferenciado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

8.4.1. Considerando o valor estimado da planilha orçamentária contida no Projeto de Engenharia, verifica-se que o valor estimado impossibilita o atendimento a cota reservada às da LC 123/2006;

8.5. Participação de Consórcios;

8.5.1. Considerando que o objeto não possui altos aspectos técnicos e a ausência de alta complexidade, bem como o valor estimado ser de custo mediano para administração pública municipal, este processo de contratação não permite a participação ou não de consórcios;

8.6. Subcontratação;

8.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

8.6.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% dos quantitativos gerais do objeto;

8.7. Sustentabilidade;

8.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.8 Métodos e Prazo de Execução

8.8.1 Os tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, visando a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução, constam no orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

8.8.2 A execução será por regime de Empreitada por Preço Global;

8.8.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pela contratante e o seu prazo de execução será conforme o cronograma físico-financeiro;

*deubs*



8.8.4. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo;

8.8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

## 9. REGIME DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 9.1 Regime de Execução

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e local estabelecidos nesse Projeto Básico;

### 9.2. Relativo ao recebimento do objeto:

9.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da execução com as exigências contratuais;

9.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo conforme o disposto na alínea "a" do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do Parágrafo Único do Art. 57 do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024;

9.2.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

9.2.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

9.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;





b) O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

c) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.2.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório conforme o Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

9.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

9.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.2.11. Definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

*Quito*



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

d) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, e do art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024.

10.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro de Fornecedores;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

*Assinado*



§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **10.3 Os documentos de habilitação consistem em:**

10.3.1 Habilitação Jurídica;

10.3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.3.4 Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

10.3.5 Qualificação Econômico-financeira;

10.3.6 Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

### **10.4. Habilitação Jurídica:**

10.4.1 Cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;

10.4.2. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

10.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.5. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6 prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

10.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Parágrafo único: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.5.8 Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **10.6. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:**

10.6.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;





10.6.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação, qual seja:

Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2
3.10.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND

- a) A comprovação referida no item acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes;
- b) No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;
- c) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;
- d) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.
- e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

*Antônio*



10.6.3 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade	QUANTIDADE
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	10
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2	2,55
	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,5
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND	-

a) Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente.

b) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

c) Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

1) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

2) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

3) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

10.6.4 A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

### 10.7. Qualificação Econômico-Financeira:





10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social: 05.02.15.01.08.122.0002.2057- manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. 339039000- outros serviços de terceira pessoa jurídica. Fonte de recurso: 500.000.000.

## **12. AVALIAÇÃO DO CUSTO DA OBRA**

12.1 O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 76.101,29 (setenta e seis mil centos e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária.

12.2 Os orçamentos foram elaborados conforme as tabelas oficiais SEINFRA 028.1 (Secretaria de Infraestrutura) e SINAPI 01/2024 (Desonerada) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

*debut*



13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a subcláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto





quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.17. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da Contratante e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

13.18. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à Contratante, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à Contratante.

13.19. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

*Assinado*



- 13.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.26. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 13.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 13.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 13.29. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.
- 13.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 13.31. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 13.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 13.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 13.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no local da execução dos serviços.
- 13.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

*cláudia*



13.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

13.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

13.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

13.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

13.42. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

13.44. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente





registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

14.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

14.1.2. Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

14.1.4. A contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

14.1.6. Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

14.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

14.1.8. Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

14.1.9. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

14.1.10. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.1.11. Inspeccionar todos os materiais utilizados pela Contratada para execução da obra;

14.1.12. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratada, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários.

*debru*



## 15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

15.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- I) Fraudar a licitação
- J) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- K) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

15.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.4.1. advertência;

15.4.2 multa;

15.4.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5. As sanções determinadas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 10, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024

15.5.1. A sanção de advertência, conforme art. 12, Anexo XXII, do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

15.6. Para cumprimento do item anterior, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

15.7 Conforme o art. 13, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, a sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

15.7.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

15.7.2 Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

15.7.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.7.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.7.5 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.7.6 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7.7 Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.7.8 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.7.9 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

15.7.10 Der causa à inexecução total do contrato;

15.7.11 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.7.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.7.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.7.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.7.16 Na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

15.7.17 Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

15.7.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

15.7.19 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7.20 Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

15.21 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.22 Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.





15.23. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

15.24. Decorrido o prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

15.25. Atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

15.26. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.27. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- g) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana do Cariri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- o) A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.
- p) O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- q) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do Contrato, por culpa da Contratada.
- r) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à Contratante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do Contrato, por culpa da Contratado.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. A Contratante fará a medição dos serviços periodicamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e a Contratada emitirá nota fiscal/fatura periódica.

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante.

16.3 A Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, a respectiva nota fiscal/fatura e a documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.

*dueto*



16.5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações.

Santana do Cariri/CE, 28 de março de 2025



\_\_\_\_\_  
Maria Eliane Cidade Werton  
Ord. De despesa da Sec. de Assistência Social



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1. OBJETO:

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.**

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação de empresa especializada se faz necessária para a reforma de imóveis localizados no distrito de Dom Leme, em Santana do Cariri-CE, com o objetivo de implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e adequar um prédio anexo para receber outros novos serviços.

O SCFV é uma política pública essencial que visa promover a convivência familiar e comunitária, fortalecer os vínculos sociais e oferecer oportunidades de desenvolvimento humano a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e idosos.

Neste sentido, a criação de espaços adequados para a implementação desse serviço é fundamental para garantir sua efetividade e alcance. Atualmente, ambas as instalações existentes não atendem aos requisitos mínimos de uso e segurança, apresentando condições inadequadas que comprometem a funcionalidade e eficiência das atividades a serem realizadas.

Entre os problemas identificados estão:

1. Estrutura Física Deficiente: O imóvel apresenta deterioração estrutural em diversas áreas, necessitando de reparos significativos para garantir a segurança dos usuários;
2. Falta de Acessibilidade: Os espaços não estão adaptados para atender as necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que impede o pleno acesso de todos os cidadãos aos serviços ofertados.
3. Ambientes Inadequados: As áreas disponíveis não são suficientes ou apropriadas para a realização de atividades planejadas, como oficinas, palestras e encontros comunitários, fundamentais para o bom desenvolvimento do SCFV;
4. Instalações Elétricas e Hidráulicas: Os sistemas elétrico e hidráulico estão obsoletos e apresentam riscos, demandando uma reforma completa para garantir a segurança dos usuários e funcionários.

Diante desse contexto, a reforma dos imóveis é imprescindível para que seja possível atender com qualidade e eficiência às demandas da população, proporcionando um espaço acolhedor, seguro e acessível para a realização das diversas atividades.



Assim, a contratação de uma empresa especializada é essencial para a execução das obras necessárias, garantindo que os serviços sejam implementados de acordo com as normas técnicas e as melhores práticas de construção, assegurando um ambiente propício ao desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, e art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024.

3.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

3.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, ou seja, não há necessidade de contratação de empresa com expertise (salvo a comprovação de qualificação técnica de praxe), e, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.4.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;

3.4.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação, qual seja:

Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2
3.10.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND

a) A comprovação referida no item acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes;



b) No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

c) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;

d) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

3.4.2 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

Nº do Item	Itens de Relevância	Unidade	QUANTIDADE
2.5.3	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	10
2.11.4	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS	M2	2,55
	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,5
3.11.8	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50x1,50x2M)	UND	-

a) Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente.

b) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ no qual consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

d) Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:



- 1) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.
  - 2) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.
  - 3) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.
- 3.4.3 A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao Contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;
- 4.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 4.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do Contratante;
- 4.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 4.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 4.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 4.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 4.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 4.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 4.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



- 4.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a Contratante de qualquer ônus;
- 4.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 4.15. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição, bem como a respectiva CNO;
- 4.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 4.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 4.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela Contratante, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa Contratada, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 4.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 4.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela Contratada;
- 4.20. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 4.21. Fornecer projeto "As Built", se for o caso, com todas as modificações executadas\* relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 4.22. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 4.23. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da Contratada, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela Contratante, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 4.24. As Normas Regulamentadoras - NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 4.25. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa



vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

- 4.26. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação;
- 4.26. Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 4.27. A Contratada deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 4.28. A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 4.29. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, sem implicar alterações do prazo contratual;
- 4.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 5.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela Contratada para execução dos serviços;
- 5.3. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município;
- 5.4. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 5.5. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 5.6. Disponibilizar à Contratada todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 5.8. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da Contratante, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 5.9. Emitir Ordens de Serviço com data de início dos serviços;
- 5.10. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela Contratada, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da Contratante, contendo assinatura do responsável técnico da Contratada e fiscal da obra



designado pela Contratante;

5.11. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	UNT	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.	SERVIÇO	1	R\$ 76.101,29	R\$ 76.101,29

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dentre as soluções para as demandas a serem realizadas, foram levantadas duas hipóteses, as quais poderiam atender a necessidade relativa a esta contratação, sendo:

- a) Realizar certame com o intuito de contratar separadamente a mão-de-obra necessária, assim como, o material a ser utilizado para o trabalho.
- c) Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e material, utilizando como base a tabela SEINFRA e SINAPI.

7.2. A primeira solução apresenta a necessidade de maior quantidade de contratações, sendo necessário processos licitatórios para a contratação da mão-de-obra qualificada e outro certame para aquisição dos materiais, além disso tal processo irá acarretar em uma maior quantidade de processos, o que leva a maior necessidade de acompanhamento de servidores, visto que cada processo necessita de vários servidores para que seja realizado o devido acompanhamento. Outro fator importante é a grande interdependência da boa execução de cada contrato e o fornecimento correto de todos os itens a fim de garantir que a necessidade seja efetivamente atendida, além disso, tal solução sobrecarrega a capacidade de armazenamento da unidade, uma vez que a mesma não possui espaços físicos adequados



e suficientes para a guarda do material relativo a empreitada. Dessa forma, esse modelo apresenta grande risco e complexidade.

7.3 O segundo modelo levantado é contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e material, utilizando como base nas tabelas SEINFRA 28.1.c/ desoneração e SINAPI 2024/12 c/ desoneração e composições próprias. Esse modelo permite e menor complexidade no processo de contratação, além disso, traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Esse tipo de solução gera somente uma contratação que é mais facilmente gerenciável e tende a ter execução rápida, visto que a contratada será acionada por demandas e o pagamento só será liberado após a realização de cada demanda.

7.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme o indicador: SEINFRA 028.1 e SINAPI 2024/12 (Desonerado).

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

8.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

8.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

8.3 A mão-de-obra especializada e treinada para a atividade designada também é de total responsabilidade da contratada, não possuindo nenhum tipo de vínculo com a contratante, a qual será designada para realização da demanda, sendo necessário todo o fornecimento também por parte da contratada todo e qualquer equipamento necessário para a realização da demanda, inclusive equipamento de segurança.

8.4 A contratada, deve realizar limpeza do perímetro na qual foram realizados os trabalhos e entregar os trabalhos nas devidas condições para uso da comunidade do órgão.

8.5. Após concluídas a demanda, a contratada deverá acionar o fiscal de contrato, que realizará a verificação e determinará se o trabalho foi concluído em conformidade com as condições esperada.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 76.101,29 (setenta e seis mil centos e um reais e vinte e nove centavos), conforme orçamento.

9.2 A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme o indicador: SEINFRA 028.1 e SINAPI 01/2024 (Desonerado).

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a contratação da empresa especializada em serviços de infraestrutura em vias





públicas, esperamos obter os seguintes resultados:

10.2 **Economicidade:** A contratação de uma empresa especializada irá garantir a realização de um serviço de qualidade e durabilidade, evitando retrabalhos e gastos desnecessários com manutenção constante das vias. Além disso, a empresa poderá negociar melhores preços na compra de materiais e otimizar o uso dos recursos financeiros disponíveis.

10.3 **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Com a atuação da empresa especializada, os funcionários da Prefeitura poderão ser realocados para outras atividades, otimizando a mão de obra disponível e aumentando a eficiência operacional.

10.4 **Melhor aproveitamento dos recursos materiais:** A empresa contratada terá expertise na gestão dos materiais necessários para a infraestrutura das vias públicas, garantindo um uso mais eficiente e evitando desperdícios.

10.5 **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:** Com a contratação da empresa especializada, a Prefeitura poderá ter um controle mais rigoroso dos gastos e investimentos destinados à infraestrutura viária, garantindo um melhor planejamento financeiro e evitando desperdícios de recursos públicos.

10.6 Em resumo, a contratação da empresa especializada em serviços de infraestrutura em vias públicas trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, proporcionando um serviço de qualidade e duradouro para a população de Santana do Cariri-Ce.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de contratar a empresa especializada em serviços de infraestrutura em vias públicas. A solução escolhida abrange todas as atividades necessárias para resolver o problema apresentado, não havendo a exigência de outras contratações prévias.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura em vias e logradouros públicos incluem a geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes na atmosfera. Para mitigar esses impactos, medidas como o uso de materiais reciclados na pavimentação, a adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia e água durante a execução dos serviços, e a implementação de um sistema de logística reversa para recolhimento e destinação adequada de resíduos devem ser adotadas. É importante garantir que a empresa contratada cumpra com requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental em todas as etapas do projeto. Em alguns casos, pode ser necessário contratar empresas especializadas em reciclagem de resíduos ou transporte de materiais para garantir a correta destinação e reaproveitamento dos recursos.

## 13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de



responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

13.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.5 Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabelas SEINFRA, SINAPI, SICRO e/ou outras que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa





Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 4</b>	<b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</b>
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
<b>Risco 5</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar Projeto Básico durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

#### 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. Em anexo está o devido Registro de Responsabilidade Técnica, referente ao projeto e orçamento, conforme discriminados a seguir: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, representada pelo responsável técnico, Sr. Francisco Igor Rodrigues, Engenheiro Civil, Registro nº 062041732-3.

15.2. Dos demais documentos técnicos complementares: Memorial descritivo e especificações técnicas; ART; Planilha Orçamentária; Memórias de Cálculo, relatório analítico-Composição de custos; composições próprias; composições auxiliares; Cronograma Físico-Financeiro; composição do BDI; Tabela de encargos sociais.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Posicionamento Conclusivo:

a) **Viabilidade Técnica:** A solução proposta para reforma dos prédios, apresenta viabilidade técnica, uma vez que as intervenções necessárias foram devidamente identificadas e as especificações técnicas estão em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

b) **Viabilidade Operacional:** A execução do objeto pode ser realizada de forma eficiente, considerando a experiência prévia do município em contratações correlatas e a expertise



dos profissionais envolvidos. Além disso, as providências prévias ao contrato foram identificadas e podem ser adotadas para garantir a correta execução contratual.

c) **Viabilidade Orçamentária:** O orçamento estimado para a contratação foi elaborado com base em preços das tabelas oficiais (SINAPI E SEINFRA) e em estimativas de custos detalhadas, assegurando a adequação dos recursos financeiros disponíveis para a realização das obras.

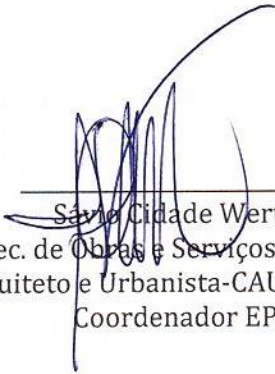
15.2 Além disso, com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

15.3 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária.


15.4 Há equipe técnica, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

15.5 Após análise detalhada de todos os aspectos relacionados à contratação de empresa especializada PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE, **CONCLUI-SE** que a contratação é viável e razoável para atender à necessidade identificada.

Santana do Cariri-Ce, 10 de março de 2025



Sérgio Cidade Werton  
Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Arquiteto e Urbanista-CAU A81437-7  
Coordenador EPC



Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil-CREA/CE N° 062041732-3  
Membro EPC





ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOSP.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.**

**Conteúdo:**

- ART;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial de Cálculo;
- Composições de Custos;
- B.D.I;
- Encargos Sociais.





**OBRA:**

REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:**

DOM LEME, SANTANA DO CARIRI/CE

**CONTEÚDO:**

APRESENTAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ORÇAMENTO

RESUMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS  
INDIRETAS)

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROJETOS EXECUTIVOS

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3





## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 Projeto

Esse Projeto Básico tem como objetivo conduzir a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma de Imóveis para Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Prédio Anexo, no distrito de Dom Leme.

### 1.2 Justificativa

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em harmonia com os mais justos desejos dos seus munícipes vem apresentar toda sua dedicação no sentido de beneficiar seu município de eficientes instrumentos onde mostrem referencias de desenvolvimento para o proveito da sua população, como no caso do presente projeto de Reforma de Imóveis para Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Prédio Anexo, no distrito de Dom Leme.

### 1.3 Município

Santana do Cariri é um município do estado do Ceará, Brasil. Localiza-se na Região Imediata e Intermediária de Juazeiro do Norte, bem como na Região de influência de Juazeiro do Norte. O município tem 855,165 km<sup>2</sup>. Segundo o censo IBGE de 2022, o município possui população residente de 16.954 pessoas. Possui o título de "Capital Cearense da Paleontologia".



O município faz fronteira com Nova Olinda, Altaneira e Assaré ao Norte, com as cidades Bodocó e Exú (ambas do estado de Pernambuco) ao Sul, Nova Olinda e Crato a Leste e Araripe e Potengi ao Oeste.

Francisco Igoi Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3





## 2. HISTÓRIA

Chamou-se primitivamente Brejo Grande, local habitado pela tribo nativa dos guerreiros denominados Buxixés, Tapuias que dominavam, além do Araripe terras limítrofes de Pernambuco. Suas origens remontam ao final do Século XVII, quando os irmãos João Alves Feitosa e José Cavalcante, procedentes da Casa da Torre (Bahia), requereram e obtiveram terras nas margens do Riacho Brejo Grande. Diante das condições geologicamente favoráveis, não somente com relação à pecuária, mas sobretudo à agricultura, houve rápido desenvolvimento do reduto, atraindo novos moradores para a região, com o afluxo de moradores, foi erigida uma capela sob a invocação de Senhora Santana, no mesmo local da atual Matriz. Dessa pioneira convergência nasceria o arraial e o povoamento adjacente, formando-se rápido estágio de florescimento.

A elevação do arraial à categoria de Vila ocorreu segundo Lei Provincial nº 2096, de 26 de Novembro de 1885. A elevação à categoria de município ocorreu 20 de dezembro de 1938, ainda, com o nome de Santanópolis, sob a forma do Decreto-Lei nº 448. Atualmente tem seis distritos: Santana do Cariri (Sede), Dom Leme (1987), Brejo Grande (1912), Anjinhos (1963), Araporanga (1938) e Pontal de Santa Cruz (1990), e dois bairros: Santana do Cariri (sede) e Inhumas (se tornou bairro em 2014 pela Lei municipal nº 737).

## 3. ALTERAÇÕES TOPONÍMICAS

Santana do Cariri também já foi chamada de Brejo Grande, Santana do Araripe, Santana do Cariry, Santanópolis e finalmente voltou à denominação tradicional em 22 de Novembro de 1951, chamando-se Santana do Cariri.

## 4. GEOGRAFIA

### - Vegetação

A vegetação do município compreende desde floresta subcaducifolia tropical xeromorfa, Carrasco, Floresta subcaducifolia tropical pluvial até Floresta subcaducifolia tropical plúvio- nebular.

Francisco Igo Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 052041732-3





#### - **Clima**

O clima vai de tropical quente semiárido brando até tropical quente subúmido. Seu período chuvoso ocorre geralmente entre janeiro e maio.

### 5. **CULTURA**

O município tem como símbolo religioso Senhora Santana, bem como a jovem Benigna Cardoso da Silva, mais conhecida como heroína da castidade. Abriga 19 escolas municipais públicas, 2 (duas) escolas privadas e 1 escola estadual.

O município possui sítio arqueológico (arte rupestre brasileira) de interesse histórico e turístico. Santana do Cariri destaca-se também pelo comércio de produtos feitos manualmente na Associação Santanense de Apoio ao Artesão. Os turistas podem comprar artesanato típico feito em renda, bordado, couro, cerâmica e pintura. Na gastronomia, destaque para a galinha à cabidela e baião-de-dois com pequi.

Destaca-se por possuir um vasto sítio paleontológico, onde já foram descobertas várias espécies de animais extintos. Abriga o Museu de Paleontologia da Universidade Regional do Cariri, o Casarão Cultural Felinto da Cruz Neves e Generosa Amélia da Cruz 1ª mulher prefeita de Santana, 1ª do Ceará e 2ª do Brasil. Igreja matriz de Senhora Sant'Ana" centenária e em estilo neo clássico, Pontal da Santa Cruz a 750m de Altitude acima do nível do mar com mirante e restaurante na Chapada do Araripe.

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 002041732-3



## CADERNO DE ENCARGOS

Este Caderno de Encargos tem por finalidade fixar as condições administrativas e técnicas, a serem observadas, pela empresa CONTRATADA, para execução das obras de Reforma de Imóveis para Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Prédio Anexo, no distrito de Dom Leme, no Município de Santana do Cariri/CE.

### 1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.

1.2 No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, especificamente no que se relaciona com a colocação de placas no local da obra, contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.

1.3 A CONTRATANTE efetuará fiscalização diária dos serviços através de seus técnicos.

### 2. PROCEDIMENTOS E PRECAUÇÕES

2.1 Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto;

2.2 Todos os argamassas serão dosadas em volume com traços determinados corretamente, adotando-se o uso de padiolas e preparo mecânico;

2.3 Todos os concretos terão traços corretamente determinados, conforme as Normas Brasileiras alusivas ao assunto, sendo mecânico o preparo e o adensamento;

### 3. PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à



empreiteira com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

#### 4. NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 5. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

#### 6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A



empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as Especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocadas na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Contratante. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## 7. FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

## 8. PRAZO

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3



O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato.

#### 9. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração contratante.

#### 10. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

#### 11. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinado pelo contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e P15, bem como outras por acaso vigentes na época. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

#### 12. SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à



segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08106178, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.0 de 06107178 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Francisco Igdr Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm por objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem executados e utilizados pela CONTRATADA, bem como estabelecer os requisitos a serem seguidos para a execução da obra de Reforma de Imóveis para Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Prédio Anexo, no distrito de Dom Leme no Município de Santana do Cariri/CE.

### • NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços que são objetos deste Memorial Descritivo terão que ser executados de acordo com as Normas Técnicas relacionadas a seus serviços, assim como em outras por ela indicadas e suas últimas versões de atualizações.

NBR – 5739/94 – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

NBR – 7680/83 – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunho de estruturas de concreto;

NBR – 5738/94 – Moldagem e cura de corpos cilíndricos ou prismáticos de concreto;

NBR – 6152/92 – Determinação das propriedades mecânicas à tração;

NBR – 7480/96 - Barras e fios destinados a armaduras para concreto armado;

ASTM - A370/02 – Metodologia aplicada para ensaios à tração;

NBR – NM 146 – 1/98 – Análise de dureza das barras utilizadas;

NBR – 7182/86 – Ensaio de compactação;

NBR – 9895/87 – Índice de suporte Califórnia;

NBR – 12655 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle e recebimento – procedimento;

NBR – 07212 – Execução de concreto dosado em central;

NBR – 14931 – Execução de estruturas de concreto;

NBR – 12117 – Blocos vazados de concreto para alvenaria;

NBR – 12118 – Bloco vazado de concreto simples para alvenaria;

NBR – 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 052041732-3





- NBR – 07171 – Bloco cerâmico para alvenaria;
- NBR – 13753 – Assentamento cerâmico – procedimento;
- NBR – 5410 – Instalações Elétricas de baixa tensão;
- NBR – 14039 – Instalações elétricas de alta tensão;
- NBR – 15749 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
- NBR – 5413 – Iluminância de interiores;
- NBR – 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR – 07198 – Projeto e execução de instalações prediais;
- NBR – 10072 – Instalações hidráulicas prediais;
- NBR – 5626 – Instalações prediais de água fria – procedimentos;
- NBR – 5651 – Recebimento de instalação predial de água fria – especificação;
- NBR – 5688 – Sistema predial de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões em PVC, tipo DN / Requisitos;
- NBR – 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR – 9574 – Execução de impermeabilização;
- NBR – 9575 – Projeto de impermeabilização;
- NBR – Materiais e sistemas de impermeabilização;
- NBR – 09660 – Revestimento de piso;
- NBR – 06137 – Pisos para revestimentos de pavimentos;
- NBR – 11706 – Vidros na construção civil;
- NBR – 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NR – 4 – Quadro II – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR – 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR – 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR – 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR – 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 18 – PORT. 3214/78 – Norma de Segurança do Trabalho nas Atividades de Construção Civil;

Francisco Her Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3



NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## **REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO NO DISTRITO DE DOM LEME.**

### **1. PLACA DE OBRA**

#### **1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA**

A placa indicativa da obra, com dimensões de 2,00m (largura) x 1,50m (altura), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores e informações, durante todo o período da obra.

### **2. SCFV**

#### **2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

As demolições, remoções, retiradas e remanejamento ficarão a cargo da empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante, e instalação adequada dos materiais provenientes dos remanejamentos.

#### **2.2 PAREDES E PAINÉIS**

As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura.

- **ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO**

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de 08 furos, da melhor qualidade e em perfeito cozimento; as dimensões deverão permitir um perfeito alinhamento, e deverão seguir as espessuras que, indicadas nas plantas, refere-se às paredes depois de revestidas.

Serão utilizados para o fechamento de porta na copa, fechamento de janelas na fachada e execução da casinha para proteção da caixa d'água.

O bloco deverá ser assentado formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o



traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1:4 (cimento, areia).

Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser construídas vergas de concreto armado, devidamente dimensionadas, com um sobrepasso de 10 cm além da largura do vão para melhor distribuição da carga.

### 2.3 ESTRUTURA

- LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO

A cobertura da casinha para proteção da caixa d'água será de laje pré-fabricada comum (vigota treliçada/lajota) espessura 0,12m, montada no local, preenchida com concreto  $F_{ck}=25\text{MPa}$  na espessura mínima de 4 cm, com armadura de tela de aço 1/4" (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser  $F_{ck}=25\text{MPa}$ . Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE RESINA ACRÍLICA

A laje de cobertura da casinha de proteção da caixa d'água será impermeabilizada com membrana a base de resina acrílica. A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes.

Para a correta execução, deve-se seguir:

- Agite o produto até obter um composto homogêneo;
- Aplicar a primeira demão de impermeabilizante diluído com 10% de água com rolo de lã de de pelo curto, trincha, brocha ou vassoura de pelo macio;
- Com a película apresentando-se ainda pegajosa, colar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas (considerar composição específica);
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão



sem diluição;

- Aplicar as demãos subsequentes até atingir o consumo especificado, obedecendo intervalo de secagem entre demãos;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

#### 2.4 REVESTIMENTOS

- **CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4**

O reboco será composto por argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4, em preparo manual, com espessura de 25 mm. O acabamento deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

- **CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA - P/ PAREDE**

Será utilizado cerâmica esmaltada decorativa com tamanho e local especificado em projeto e cores de acordo com a fiscalização nas áreas internas da edificação. As juntas deverão estar rigorosamente alinhadas. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada.

- **REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)**

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no



mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ociosos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

## 2.5 COBERTURA

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A calha será no formato “U”. A colocação da mesma será iniciada das bordas da cobertura. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade). Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

É importante ter bastante atenção para o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos.

- RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO

Será reliazado o retelhamento em 50% do telhado da edificação. A



colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

É necessário Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc). Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

## 2.6 PISO

### • REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS

Na calçada de contorno, deverá ser realizado a regularização de sua superfície, de modo a recuperar locais danificados.

## 2.7 ESQUADRIAS

Todas as esquadrias que tiverem partes vidradas serão testadas em relação à estanqueidade às águas da chuva, através de jatos com mangueira, após a colocação definitiva dos vidros. Sendo reprovadas, deverá ser providenciado um sistema eficaz de vedação, por parte do construtor. A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidades de preenchimento de vazios ora resultantes.

As portas de madeira serão do tipo paraná, todas elas com esp.=3,5cm, assentadas em aduelas de madeira, completas, incluindo fechaduras e ferragens. As aduelas deverão seguir a espessura das paredes. As dimensões



das esquadrias deverão obedecer ao projeto arquitetônico de cada unidade escolar bem como às especificações técnicas da vigilância sanitária quando o ambiente adotado para colocação da mesma exigir a necessidade de aprovação prévia.

As esquadrias de madeira não poderão apresentar empenamentos, descolamentos, rachaduras, lascas ou outros defeitos quaisquer que prejudiquem a estética ou desempenho em uso. Parafusos deverão ficar rebaixados, em relação ao marco, sendo o espaço restante preenchido com massa de cola e pó de madeira, dando acabamento no mesmo plano do marco. Os arremates das guarnições com os marcos, rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes deverão ser cuidadosamente acabados, sendo objeto de avaliação, pela fiscalização. As fechaduras deverão ser resistentes, de boa qualidade e do tipo bola. Deverá ser feito a revisão de todas as esquadrias de madeira existente, de maneira a pertir o perfeito funcionamento das mesmas.

A porta de vidro para acesso a edificação SCFV, receberá toda manutenção necessária com a troca de acessórios, contribuindo para a sua perfeita funcionalidade.

## 2.8 PINTURA

Os serviços de pinturas serão executados conforme o projeto arquitetônico e o orçamento indicam. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e emassadas, quando necessário. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. As esquadrias de madeira serão pintadas com 2 (duas) demãos



de esmalte sintético, devendo receber antes desta pintura a aplicação de emassamento a óleo. As paredes internas receberão pintura PVA látex, acrílica e ou esmalte sintético, sendo após, aplicado o liquibrilho .

A tinta acrílica deverá ser preparada à base de acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Aplicar a tinta acrílica com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

O emassamento servirá para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície da aduelas para posterior aplicação de pintura.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Para aplicar o esmalte sobre aduelas de madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja: as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Para esse serviço, recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta. Também os pincéis deverão ser de pêlo especial para não riscarem a tinta.

Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Devese aplicar, então, a primeira demão de



esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

A calçada de contorno receberá pintura à base de latex acrílico, sempre tendo todo cuidado, como já mencionado na execução de pintura em paredes.

## 2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema deverá oferecer energia compatível com as necessidades do projeto, e de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de energia. Todo material deve ser de primeira qualidade, e deve haver padronização dos equipamentos utilizados.

A entrada de energia será em baixa tensão a partir da rede pública da concessionária para o ramal de ligação. Do painel de medição sairá o ramal subterrâneo até o Quadro Geral de Distribuição, de onde serão distribuídos os circuitos das instalações para os diversos pontos de consumo.

Todas as fiações deverão ser embutidas em eletrodutos de PVC rígido.

As luminárias serão de LED do tipo plafon de sobrepor.

Prever instalações de ar condicionado onde achar necessário ou conforme estabelecido em projeto elétrico fornecido.

- Rede de distribuição;

A rede de alimentação do prédio será solicitada à Concessionária de energia através de pedido de estudo respectivo. O ramal de ligação e o ramal de entrada obedecerão à condição de que o edifício a ser construído deverá ter seu ramal de entrada subterrâneo, em cabos singelos de 1KV, protegidos por tubulação própria e com materiais adiante especificados. Toda a instalação consumidora deverá ser equipada com dispositivo que permita interromper o fornecimento de carga e assegure a proteção adequada.

- Luminárias;

As luminárias serão em LED, e obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência



adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. As luminárias que usarem lâmpadas fluorescentes de sobrepor ou plafon, as calhas serão em chapa de aço tratada, pintada em epóxi branco, com reator de partida rápido de alto fator de potência ou em LED. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

- Condutores;

Nenhum tipo de emenda nos cabos de alimentação elétrico será permitido, em hipótese nenhuma, a não ser nas caixas de passagem, ou quadros elétricos.

- Eletrodutos, caixas e conexões;

Os eletrodutos não poderão ter taxas de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento). Os eletrodutos serão embutidos nas paredes, nas lajes e no piso, conforme o projeto de instalações elétricas. Serão de PVC, lisos internamente e sem rebarbas. Com diâmetros designados no projeto.

Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guia. Os eletrodutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão embutidas na alvenaria.

A altura das caixas em paredes será:

- tomada baixa (bordo inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptores e tomadas médias (bordo superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (bordo superior de caixa): 2,20 m do piso acabado.

- Tomadas, interruptores;

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, placas de plástico branco, capacidade nominal 10A, 250VCA, cor branco. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo,





10 megaOhms. Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- tomada baixa (centro da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptor e tomadas médias (borda superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

- Disjuntores;

Os disjuntores serão termomagnéticos, em caixa moldada, com capacidade de ruptura simétrica mínima de 2KA em 220 VAC, 60 Hz. No quadro de distribuição, os disjuntores deverão ter indicação do circuito ao qual pertencem, de modo que, a qualquer momento, possa ser identificado, conforme se segue:

- a identificação dos disjuntores será feita por plaquetas fixadas no espelho do quadro, junto a cada disjuntor;
- no porta-desenho de cada quadro, será fixado um diagrama plástico, identificando os circuitos alimentados pelo quadro.

Nenhum disjuntor poderá ter corrente nominal com valor acima da corrente nominal do cabo elétrico cujo circuito proteja.

- Sistema de eletrodutos e caixas;

As caixas de passagem deverão ser instaladas conforme indicação dos desenhos e nos locais necessários à correta passagem de fiação. Nas instalações embutidas ou aparentes, as caixas terão as dimensões indicadas nos desenhos. As caixas embutidas em lajes serão rigidamente fixadas à forma, a fim de não sofrerem deslocamentos durante a concretagem. As caixas aparentes serão rigidamente fixadas à estrutura por meio de chumbadores apropriados.

Todas as terminações de eletrodutos em caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas. Deverá ser deixado fio-guia de arame de aço em toda



tubulação para facilitar a futura passagem dos condutores.

## 2.10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos e aprovados pela fiscalização, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras).

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio.

Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm. Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

A capacidade total dos reservatórios devesse atender as necessidades da edificação a ser atendida, com registros que permita a manutenção e limpeza dos mesmos.

- Instalações de esgoto

A coleta de efluentes de águas servidas será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção/vista, seguindo até o ponto de escoamento equidistante.

As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou



alvenaria de tijolos e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação.

A coleta de efluentes sanitários será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção, seguindo para a fossa.

A tubulação que receberem gordura passará antes por uma caixa de gordura, para daí tomar o percurso acima descrito.

Todos os ramais que recebem os efluentes dos sanitários deverão ser ventilados em pontos-chave.

- Instalações de água fria

A distribuição de água se fará por gravidade a partir do reservatório superior, de onde sairão os barriletes para alimentação dos pontos de utilização. O sistema deverá oferecer água compatível com as necessidades de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de água.

- Louças e metais

Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com todo o esmero, em restrita observância às instruções do projeto e às recomendações dos fabricantes. Todos os metais sanitários, bem como os de ligação, deverão ser da marca Deca, Docol ou Similar.

As louças especificadas serão na cor branca, marca Deca, Celite ou Similar, sendo que as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos na mesma cor das louças.

Todas as cubas metálicas serão em aço inoxidável 304.

## 2.11 DIVERSOS

- BANCADA

Serão em granito cinza polido, assentados com argamassa no traço 1:5 (cimento e areia média), nos locais e com detalhes especificados no projeto. Terão engastamentos de 3(três) a 5cm (cinco centímetros) nas paredes. Terão dimensões conforme o projeto arquitetônico. Dependendo do projeto serão lisas ou receberão cubas de louça ou de aço inox. Em caso de assentamento sobre alvenaria, o preparo da base deste revestimento será em duas demãos de chapisco no traço de 1:4 (cimento e areia grossa), eliminando-se, assim a necessidade de argamassa de regularização. A bancada B01 receberá cuba de



aço inox sobre posto a este fixado c/prolongadores de aço escovado. Deverão ser observados todos os detalhes das bancadas, dimensões se seus espelhos. As pedras das bancadas deverão ser de boa qualidade não podendo conter defeitos, rachaduras, fissuras e arranhões.

- TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "

Na bancada B01 será instalada torneira em acabamento cromado, com bica móvel e arejador.

- REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS

Na fachada serão aplicados painéis de Aluminum Composite Material – ACM Reynobond, de fabricação Alcoa ou equivalente técnico, composto por com duas chapas de alumínio de 0,5mm de espessura cada e um núcleo de polietileno de baixa densidade, acabamento com pintura externa em PDVF – flúor carbono – Kynar 500 – e interna em poliéster.

Os painéis de ACM deverão ser usinados e dobrados em forma de bandejas que serão fixadas através de cantoneiras ou presilhas sobre perfis metálicos da estrutura da cobertura, rejuntados com silicone líquido sobre tarucel de 10,0mm. Os parafusos e rebites utilizados na montagem do sistema de revestimento da fachada deverão ser de alumínio. Caso alguma peça da estrutura auxiliar para fixação do ACM não seja de alumínio, deve-se ter o cuidado de isolá-la através de fitas ou outros materiais indicados pelo fabricante, evitando-se a formação de corrosão por “par galvânico”.

## 2.12 LIMPEZA

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros deverão ser limpos mediante



o uso de álcool e pano seco. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

### 3. PRÉDIO ANEXO

#### 3.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições, remoções, retiradas e remanejamento ficarão a cargo da empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante, e instalação adequada dos materiais provenientes dos remanejamentos.

#### 3.2 MOVIMENTO DE TERRA

##### 3.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Este serviço consiste na abertura de vala. Tais valas deverão ser executadas de acordo com as indicações da fiscalização e/ou projeto. Durante as escavações deve ser levando em conta a natureza do terreno encontrado, e sempre que houver risco de desmoronamento deverão ser feitos escoramentos laterais, a fim de evitar possíveis acidentes. O fundo da vala deverá ser entregue regularizado para que se possa executar a próxima etapa.

O material escavado no corte deverá ser estocado ao lado da cava para posterior utilização (reaterro).

##### 3.2.2 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG

As cavas de fundações escavadas deverão ser niveladas e ter os fundos apiloados com maço de 30 kg a 60 kg.

##### 3.2.3 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Deverá ser executado o reaterro utilizando o material obtido da escavação das valas para a fundação, a umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (curva de proctor).

Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O reaterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com



referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

### 3.3 ESTRUTURA

#### 3.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Este serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento e areia grossa. As pedras ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento de argamassa.

#### 3.3.2 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO

Sobre todas as alvenarias do embasamento da edificação nova, deverá ser executada uma cinta inferior de impermeabilização 10x20cm, que além de funcionar para impermeabilizar a umidade nas paredes, funciona também, como radier, construída em concreto armado com fck= 20 MPA e diâmetro 3/8". Será feito radier (cinta superior 10x10cm) amarrando todas as colunas, utilizando ferros longitudinais com armadura CA-50 e diâmetro 3/8". Ambas com estribos 5,0mm a cada 15cm.

#### 3.3.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE \*10\* CM. AF\_03/2024

Os vãos externos e internos de portas e janelas receberão vergas e contra-vergas de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) moldadas in loco. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter K<sub>Ck</sub>=20Mpa, devendo ser colocado em paredes novas ou em relocação de portas e janelas.

### 3.4 PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura.

#### • ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de 08 furos, da melhor qualidade e em perfeito cozimento; as dimensões deverão permitir um perfeito alinhamento, e deverão seguir as espessuras que, indicadas nas plantas, refere-se às paredes depois de revestidas.



Serão utilizados para o fechamento de porta na copa, fechamento de janelas na fachada e execução da casinha para proteção da caixa d'água.

O bloco deverá ser assentado formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1:4 (cimento, areia).

Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser construídas vergas de concreto armado, devidamente dimensionadas, com um sobrepasso de 10 cm além da largura do vão para melhor distribuição da carga.

### 3.5 FORRO

As salas que receberão forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser emassado com a aplicação de gesso. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

### 3.6 COBERTURA

#### • RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO

Será realizado o retelhamento em 50% do telhado da edificação. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

É necessário realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc). Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância



mínima de 5cm da extremidade livre da telha.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

### 3.7 PISO

- **REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS**

Na calçada de contorno, deverá ser realizado a regularização de sua superfície, de modo a recuperar locais danificados.

- **GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO**

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deveser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil.

O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90 m<sup>2</sup> de grama por m<sup>2</sup> de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

### 3.8 REVESTIMENTOS

- **CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

- **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4**

O reboco será composto por argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4, em preparo manual, com espessura de 25 mm. O acabamento deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

### 3.9 ESQUADRIAS



Todas as esquadrias que tiverem partes vidradas serão testadas em relação á estanqueidade às águas da chuva, através de jatos com mangueira, após a colocação definitiva dos vidros. Sendo reprovadas, deverá ser providenciado um sistema eficaz de vedação, por parte do construtor. A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidades de preenchimento de vazios ora resultantes.

As portas de madeira serão do tipo paraná, todas elas com esp.=3,5cm, assentadas em aduelas de madeira, completas, incluindo fechaduras e ferragens. As aduelas deverão seguir a espessura das paredes. As dimensões das esquadrias deverão obedecer ao projeto arquitetônico de cada unidade escolar bem como às especificações técnicas da vigilância sanitária quando o ambiente adotado para colocação da mesma exigir a necessidade de aprovação prévia.

As esquadrias de madeira não poderão apresentar empenamentos, descolamentos, rachaduras, lascas ou outros defeitos quaisquer que prejudiquem a estética ou desempenho em uso. Parafusos deverão ficar rebaixados, em relação ao marco, sendo o espaço restante preenchido com massa de cola e pó de madeira, dando acabamento no mesmo plano do marco. Os arremates das guarnições com os marcos, rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes deverão ser cuidadosamente acabados, sendo objeto de avaliação, pela fiscalização. As fechaduras deverão ser resistentes, de boa qualidade e do tipo bola. Deverá ser feito a revisão de todas as esquadrias de madeira existente, de maneira a permitir o perfeito funcionamento das mesmas.

A porta de vidro para acesso a edificação PIEL, será do tipo de correr, com uma folha fixa.

### 3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema deverá oferecer energia compatível com as necessidades do projeto, e de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de energia.



Todo material deve ser de primeira qualidade, e deve haver padronização dos equipamentos utilizados.

A entrada de energia será em baixa tensão a partir da rede pública da concessionária para o ramal de ligação. Do painel de medição sairá o ramal subterrâneo até o Quadro Geral de Distribuição, de onde serão distribuídos os circuitos das instalações para os diversos pontos de consumo.

Todas as fiações deverão ser embutidas em eletrodutos de PVC rígido.

As luminárias serão de LED do tipo paflon de sobrepor.

Prever instalações de ar condicionado onde achar necessário ou conforme estabelecido em projeto elétrico fornecido.

- Rede de distribuição;

A rede de alimentação do prédio será solicitada à Concessionária de energia através de pedido de estudo respectivo. O ramal de ligação e o ramal de entrada obedecerão à condição de que o edifício a ser construído deverá ter seu ramal de entrada subterrâneo, em cabos singelos de 1KV, protegidos por tubulação própria e com materiais adiante especificados. Toda a instalação consumidora deverá ser equipada com dispositivo que permita interromper o fornecimento de carga e assegure a proteção adequada.

- Luminárias;

As luminárias serão em LED, e obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. As luminárias que usarem lâmpadas fluorescentes de sobrepor ou paflon, as calhas serão em chapa de aço tratada, pintada em epóxi branco, com reator de partida rápido de alto fator de potência ou em LED. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

- Condutores;

Nenhum tipo de emenda nos cabos de alimentação elétrico será permitido, em hipótese nenhuma, a não ser nas caixas de passagem, ou quadros elétricos.

- Eletrodutos, caixas e conexões;



Os eletrodutos não poderão ter taxas de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento). Os eletrodutos serão embutidos nas paredes, nas lajes e no piso, conforme o projeto de instalações elétricas. Serão de PVC, lisos internamente e sem rebarbas. Com diâmetros designados no projeto.

Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guia. Os eletrodutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão embutidas na alvenaria.

A altura das caixas em paredes será:

- tomada baixa (bordo inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptores e tomadas médias (bordo superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (bordo superior de caixa): 2,20 m do piso acabado.

- Tomadas, interruptores;

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, placas de plástico branco, capacidade nominal 10A, 250VCA, cor branco. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms. Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- tomada baixa (centro da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptor e tomadas médias (borda superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

- Disjuntores;



Os disjuntores serão termomagnéticos, em caixa moldada, com capacidade de ruptura simétrica mínima de 2KA em 220 VAC, 60 Hz. No quadro de distribuição, os disjuntores deverão ter indicação do circuito ao qual pertencem, de modo que, a qualquer momento, possa ser identificado, conforme se segue:

- a identificação dos disjuntores será feita por plaquetas fixadas no espelho do quadro, junto a cada disjuntor;

- no porta-desenho de cada quadro, será fixado um diagrama plástico, identificando os circuitos alimentados pelo quadro.

Nenhum disjuntor poderá ter corrente nominal com valor acima da corrente nominal do cabo elétrico cujo circuito proteja.

- Sistema de eletrodutos e caixas;

As caixas de passagem deverão ser instaladas conforme indicação dos desenhos e nos locais necessários à correta passagem de fiação. Nas instalações embutidas ou aparentes, as caixas terão as dimensões indicadas nos desenhos. As caixas embutidas em lajes serão rigidamente fixadas à forma, a fim de não sofrerem deslocamentos durante a concretagem. As caixas aparentes serão rigidamente fixadas à estrutura por meio de chumbadores apropriados.

Todas as terminações de eletrodutos em caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas. Deverá ser deixado fio-guia de arame de aço em toda tubulação para facilitar a futura passagem dos condutores.

### 3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos e aprovados pela fiscalização, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras).

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de



madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio.

Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm. Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

A capacidade total dos reservatórios devesse atender as necessidades da edificação a ser atendida, com registros que permita a manutenção e limpeza dos mesmos.

- Instalações de esgoto

A coleta de efluentes de águas servidas será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção/vista, seguindo até o ponto de escoamento equidistante.

As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou alvenaria de tijolos e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação.

A coleta de efluentes sanitários será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção, seguindo para a fossa.

A tubulação que receberem gordura passará antes por uma caixa de gordura, para daí tomar o percurso acima descrito.

Todos os ramais que recebem os efluentes dos sanitários deverão ser ventilados em pontos-chave.

- Instalações de água fria

A distribuição de água se fará por gravidade a partir do reservatório superior, de onde sairão os barriletes para alimentação dos pontos de utilização.



O sistema deverá oferecer água compatível com as necessidades de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de água.

### 3.12 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com todo o esmero, em restrita observância às instruções do projeto e às recomendações dos fabricantes. Todos os metais sanitários, bem como os de ligação, deverão ser da marca Deca, Docol ou Similar.

As louças especificadas serão na cor branca, marca Deca, Celite ou Similar, sendo que as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos na mesma cor das louças.

### 3.13 PINTURA

Os serviços de pinturas serão executados conforme o projeto arquitetônico e o orçamento indicam. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e emassadas, quando necessário. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. As esquadrias de madeira serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético, devendo receber antes desta pintura a aplicação de emassamento a óleo. As paredes internas receberão pintura PVA látex, acrílica e ou esmalte sintético, sendo após, aplicado o liquibrilho.

A tinta acrílica deverá ser preparada à base de acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Aplicar a tinta acrílica com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser



aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

O emassamento servirá para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície da aduelas para posterior aplicação de pintura.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Para aplicar o esmalte sobre aduelas de madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja: as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Para esse serviço, recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta. Também os pincéis deverão ser de pêlo especial para não riscarem a tinta.

Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Devese aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

A calçada de contorno receberá pintura à base de latex acrílico, sempre tendo todo cuidado, como já mencionado na execução de pintura em paredes.



Será realizado na fachada da edificação pintura de letreiro em tinta látex com os dizeres.

### 3.14 LIMPEZA

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

Santana do Cariri/CE, Março de 2025.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20251607264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO IGOR RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0620417323

Registro: 356748CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE

RUA Dr. Plácido Cidade Nuvens

Complemento:

Cidade: SANTANA DO CARIRI

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.597.347/0001-02

Nº: S/N

CEP: 63190000

Contrato: 1702003/2025

Celebrado em: 17/02/2025

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DOM LEME

Complemento:

Cidade: SANTANA DO CARIRI

Data de Início: 17/03/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63190000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -7.307826, -39.770065

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.597.347/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

FRANCISCO IGOR RODRIGUES

RNP: 0620417323

Data: 18/03/2025 15:17:42

FRANCISCO IGOR RODRIGUES - CPF: 029.195.463-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE - CNPJ:  
07.597.347/0001-02

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 18/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217795855

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 0620417323

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yW1dd  
Impresso em: 18/03/2025 às 15:17:42 por: , ip: 143.0.209.25

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
<b>1.0</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>							<b>R\$ 692,85</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 230,95	R\$ 692,85
<b>2.0</b>	<b>SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>							<b>R\$ 46.544,08</b>
<b>2.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							<b>R\$ 2.721,84</b>
2.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	2,38	R\$ 53,34	R\$ 67,17	R\$ 159,86
2.1.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,88	R\$ 14,96	R\$ 29,92
2.1.3	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 8,66	R\$ 10,90	R\$ 21,80
2.1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 1,69	R\$ 2,13	R\$ 21,30
2.1.5	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	8,70	R\$ 8,52	R\$ 10,73	R\$ 93,35
2.1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	6,07	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 127,65
2.1.7	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,20	R\$ 78,59	R\$ 98,96	R\$ 118,75
2.1.8	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	143,62	R\$ 7,38	R\$ 9,29	R\$ 1.334,23
2.1.9	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	19,02	R\$ 21,50	R\$ 27,07	R\$ 514,87
2.1.10	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,24	R\$ 107,33	R\$ 214,66
2.1.11	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARRÓTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,44	R\$ 23,83	R\$ 30,01	R\$ 43,21
2.1.12	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	0,96	R\$ 34,94	R\$ 44,00	R\$ 42,24
<b>2.2</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>R\$ 1.067,38</b>
2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	13,46	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 1.067,38
<b>2.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>							<b>R\$ 933,34</b>
2.3.1	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	4,52	R\$ 115,65	R\$ 145,63	R\$ 658,25
2.3.2	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	4,52	R\$ 48,33	R\$ 60,86	R\$ 275,09
<b>2.4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 5.190,86</b>
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	27,37	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 255,64
2.4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	27,37	R\$ 49,57	R\$ 62,42	R\$ 1.708,44
2.4.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	23,77	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 2.608,28
2.4.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	23,77	R\$ 20,66	R\$ 26,02	R\$ 618,50
<b>2.5</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 4.755,73</b>
2.5.1	S00310	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	ORSE	m	17,50	R\$ 112,89	R\$ 142,15	R\$ 2.487,63
2.5.2	S09434	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	ORSE	m	30,70	R\$ 30,73	R\$ 38,70	R\$ 1.188,09
2.5.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	20,42	R\$ 42,00	R\$ 52,89	R\$ 1.080,01
<b>2.6</b>	<b>PISO</b>							<b>R\$ 252,85</b>
2.6.1	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	16,25	R\$ 12,36	R\$ 15,56	R\$ 252,85
<b>2.7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 7.569,39</b>
2.7.1	PMSC-001	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,95X2,00)m E=10mm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.339,82	R\$ 1.687,10	R\$ 3.374,20
2.7.2	PMSC-003	FIXO DE VIDRO LISO (0,80X1,00)m E=4mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 273,84	R\$ 344,82	R\$ 344,82
2.7.3	PMSC-002	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.042,54	R\$ 1.312,77	R\$ 1.312,77
2.7.4	PMSC-004	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA, C/ VITRÔ (0,30 x 0,70 m)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.099,68	R\$ 1.384,72	R\$ 1.384,72
2.7.5	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 780,73	R\$ 983,10	R\$ 983,10
2.7.6	I03104S	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamac cromado, contra fechadura de pressao	ORSE	cj	1,00	R\$ 134,83	R\$ 169,78	R\$ 169,78
<b>2.8</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 9.759,76</b>
2.8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	50,87	R\$ 15,23	R\$ 19,18	R\$ 975,69
2.8.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	47,89	R\$ 28,25	R\$ 35,57	R\$ 1.703,45
2.8.3	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	50,87	R\$ 21,07	R\$ 26,53	R\$ 1.349,58
2.8.4	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	99,21	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 2.854,27
2.8.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	SINAPI	M2	47,89	R\$ 14,45	R\$ 18,20	R\$ 871,60
2.8.6	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	50,87	R\$ 19,47	R\$ 24,52	R\$ 1.247,33
2.8.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	7,56	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 234,59
2.8.8	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	16,25	R\$ 25,57	R\$ 32,20	R\$ 523,25
<b>2.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 4.824,40</b>







**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
3.9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	0,16	R\$ 730,74	R\$ 920,15	R\$ 147,22
3.9.2	PMSC-005	PORTA (90 X 210 CM) DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM 1 FOLHA FIXA (60X210 CM), ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.083,55	R\$ 2.623,61	R\$ 2.623,61
3.9.3	PMSC-002	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.042,54	R\$ 1.312,77	R\$ 1.312,77
<b>3.10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 2.002,94</b>
3.10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R\$ 264,15	R\$ 332,62	R\$ 1.663,10
3.10.2	S13157	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	3,00	R\$ 56,98	R\$ 71,75	R\$ 215,25
3.10.3	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 98,94	R\$ 124,59	R\$ 124,59
<b>3.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>R\$ 5.456,59</b>
3.11.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 238,04	R\$ 299,74	R\$ 899,22
3.11.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 256,47	R\$ 322,95	R\$ 645,90
3.11.3	PMSC-007	REMANEJAMENTO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE)	SINAPI	M2	1,16	R\$ 23,84	R\$ 30,02	R\$ 34,82
3.11.4	PMSC-008	REMANEJAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LITROS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 127,74	R\$ 160,85	R\$ 160,85
3.11.5	PMSC-006	INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	R\$ 306,87	R\$ 386,41	R\$ 386,41
3.11.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 40,38	R\$ 50,85	R\$ 50,85
3.11.7	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,73	R\$ 87,80	R\$ 87,80
3.11.8	PMSC-009	FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50X1,50X2,00 m)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.533,94	R\$ 3.190,74	R\$ 3.190,74
<b>3.12</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 2.985,52</b>
3.12.1	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 301,34	R\$ 379,45	R\$ 379,45
3.12.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 776,03	R\$ 977,18	R\$ 977,18
3.12.3	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 260,63	R\$ 328,19	R\$ 328,19
3.12.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 46,79	R\$ 58,92	R\$ 58,92
3.12.5	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 456,74	R\$ 575,13	R\$ 1.150,26
3.12.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 34,26	R\$ 43,14	R\$ 43,14
3.12.7	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,42	R\$ 48,38	R\$ 48,38
<b>3.13</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 4.410,50</b>
3.13.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	38,93	R\$ 15,23	R\$ 19,18	R\$ 746,68
3.13.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	38,93	R\$ 21,07	R\$ 26,53	R\$ 1.032,81
3.13.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	45,69	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 1.314,50
3.13.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 117,29
3.13.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	15,28	R\$ 25,57	R\$ 32,20	R\$ 492,02
3.13.6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 16,52	R\$ 20,80	R\$ 707,20
<b>3.14</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>							<b>R\$ 335,16</b>
3.14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	20,60	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 335,16

<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.665,10</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 60.436,19</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 76.101,29</b>

Setenta e Seis Mil Cento e Um reais e Vinte e Nove centavos



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

RESUMO

1	PLACA DE OBRA	R\$ 692,85	0,91	
2	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 46.544,08	61,16	
3	PIEL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL	R\$ 28.864,36	37,93	
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.665,10</b>	<b>100,00</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 60.436,19</b>	
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 76.101,29</b>	

Setenta e Seis Mil Cento e Um reais e Vinte e Nove centavos





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DE OBRA	R\$ 692,85	100,00%		<b>100,00%</b>
			R\$ 692,85		<b>R\$ 692,85</b>
2	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 46.544,08	100,00%		<b>100,00%</b>
			R\$ 46.544,08		<b>R\$ 46.544,08</b>
3	PIEL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL	R\$ 28.864,36		100,00%	<b>100,00%</b>
				R\$ 28.864,36	<b>R\$ 28.864,36</b>
		R\$ 76.101,29	R\$ 47.236,93	R\$ 28.864,36	R\$ 76.101,29
			R\$ 47.236,93	R\$ 76.101,29	





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

PLACA DE OBRA	L'H	L	H	QTD	
		2,00	1,50		3,00
					3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**2.1.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)**

	L'H'E	L	H	E	QTD	
PAREDE SALÃO	L'H'E	2,37	3,00	0,15		1,07
PAREDE W.C FEM.	L'H'E	1,70	3,00	0,15		0,77
FACHADA FRONTAL	L'H'E*2	1,00	1,80	0,15		0,54
						2,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,38

**2.1.2. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

	UN	QTD	
SANITÁRIO E LAVATORIO DO W.C. FEM.	UN	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**2.1.3. 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

	UN	QTD	
PEÇAS DE APOIO - W.C. FEM.	UN	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**2.1.4. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

	UN	QTD	
SALÃO	UN	6,00	6,00
CIRCULAÇÃO	UN	1,00	1,00
W.C FEM.	UN	1,00	1,00
W.C MASC.	UN	1,00	1,00
DEPÓSITO	UN	1,00	1,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

**2.1.5. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)**

	L	H	QTD	QTD	
GRADES DAS JANELAS LATERAIS	L*H*QTD*2	1,00	0,40	6,00	4,80
GRADE JANELAS FRONTAIS	L*H*QTD	1,00	0,40	4,00	1,60
GRADE PORTA DE ENTRADA	L*H*QTD	1,00	2,30	1,00	2,30
					8,70

#VALOR!

**2.1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

		H	L	QTD
CIRCULAÇÃO	L*H*3	2,10	0,90	5,67
JANELAS FACHADA	L*H*1	0,40	1,00	0,40
				5,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,07

**2.1.7. C3729 REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (M2)**

		H	L	QTD
JANELAS FACHADA	H*L*3	0,40	1,00	1,20
				1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

**2.1.8. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)**

		H	C	QTD
SALÃO (C=5,55+5,74+5,55)	H*C	1,30	16,84	21,89
DESCONTO DE JANELAS SALÃO	-(H*C*10)	0,40	1,00	-4,00
DESCONTO DE PORTAS SALÃO	-(H*C)	2,30	1,00	-2,30
CIRCULAÇÃO (5,50+1,0+1,0+2,25)	H*C	1,30	9,75	12,68
DESCONTO DE PORTAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*3)	0,90	2,10	-5,67
DESCONTO DE JANELAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*2)	0,40	1,00	-0,80
COPA (1,70+3,65+1,7)	H*C*2	1,30	7,05	18,33
DESCONTO DE PORTAS COPA	-(H*C)	0,90	2,10	-1,89
DESCONTO DE COBOGÓ COPA	-(H*C*2)	0,40	0,80	-0,64
WC PCD (1,70x4,0)	H*C	1,30	6,80	8,84
DESCONTO DE PORTAS WC PCD	-(H*C)	0,90	2,10	-1,89
DESCONTO DE COBOGÓ WC PCD	-(H*C)	0,40	0,80	-0,32
EXTERNO (9,05+9,05+6,30+6,30)	H*C	3,50	30,70	107,45
DESCONTOS EXTERNO JANELAS	-(H*C*12)	0,40	1,00	-4,80
DESCONTOS EXTERNO PORTA	-(H*C*1)	2,30	1,00	-2,30
DESCONTOS EXTERNO COBOGÓ	-(H*C*3)	0,40	0,80	-0,96
				143,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 143,62

**2.1.9. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)**

		H	C	QTD
SALÃO (2,37+0,15+2,37)	H*C	1,70	4,89	8,31
CIRCULAÇÃO (1,0+6,30)	H*C	1,70	6,30	10,71
				19,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,02

**2.1.10. C3038 RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO (UN)**

		UN	QTD
SALÃO	UN	2,00	2,00
			2,00





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**2.1.11. 97643 REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)**

		L	C	QTD
ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA - DEPÓSITO	L*C	0,80	1,80	1,44
				1,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,44

**2.1.12. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)**

		H	L	QTD
	H*L*3	0,40	0,80	0,96
				0,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,96

**2.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

		H	C	QTD
COPA	H*C	0,90	0,90	0,81
CAIXA D'ÁGUA (2,15+2,15+1,80+1,80)	H*C	1,50	7,90	11,85
FECHAMENTO DE JANELAS FACHADA	H*C*2	0,40	1,00	0,80
				13,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,46

**2.3.1. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)**

		L	C	QTD
CAIXA D'ÁGUA	L*C	2,15	2,10	4,52
				4,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,52

**2.3.2. 98554 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023 (M2)**

		L	C	QTD
CAIXA D'ÁGUA	L*C	2,15	2,10	4,52
				4,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,52

**2.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

		H	C	QTD
COPA	H*C*2	0,90	0,90	1,62
CAIXA D'ÁGUA (2,15+2,15+1,80+1,80)	H*C*2	1,50	7,90	23,70
FECHAMENTO DE JANELAS FACHADA	H*C*2*2	0,40	1,00	1,60
SALÃO	H*C	3,00	0,15	0,45
				27,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,37

**2.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

		H	C	QTD
COPA	H*C*2	0,90	0,90	1,62
CAIXA D'ÁGUA (2,15*2,15+1,80*1,80)	H*C*2	1,50	7,90	23,70
FECHAMENTO DE JANELAS FACHADA	H*C*2*2	0,40	1,00	1,60
SALÃO	H*C	3,00	0,15	0,45
				27,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,37

**2.4.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)**

		H	C	QTD
SALÃO (2,37+0,15+2,37)	H*C	3,00	4,89	14,67
CIRCULAÇÃO (6,30+1,0)	H*C	1,00	7,30	7,30
DESCONTO CIRCULAÇÃO PORTAS	H*C*2	1,00	0,90	1,80
				23,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,77

**2.4.4. C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)**

		H	C	QTD
SALÃO (2,37+0,15+2,37)	H*C	3,00	4,89	14,67
CIRCULAÇÃO (6,30+1,0)	H*C	1,00	7,30	7,30
DESCONTO CIRCULAÇÃO PORTAS	H*C*2	1,00	0,90	1,80
				23,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,77

**2.5.1. S00310 Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm) (m)**

		C	QTD
CALHA (8,75+8,75)	C	17,50	17,50
			17,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,50

**2.5.2. S09434 Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm (m)**

		C	QTD
PLATIBANDA (9,05+6,30+9,05+6,30)	C	30,70	30,70
			30,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,70

**2.5.3. C2203 RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)**

		C	L	QTD
RETELHAMENTO 50%	L*C*0,5	8,75	5,70	24,94
DESCONTO CAIXA D'ÁGUA	-(L*C)	2,10	2,15	-4,52
				20,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,42

**2.6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)**

L	C	QTD
---	---	-----





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CALÇADA DE CONTORNO (6,75+9,50+6,75+9,50)	L <sup>2</sup> C	0,50	32,50	16,25
				16,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,25

**2.7.1. PMSC-001 FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.95X2.00)m E=10mm (UN)**

	UN	QTD
VIDRO FIXO FACHADA	UN	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**2.7.2. PMSC-003 FIXO DE VIDRO LISO (0.80X1.00)m E=4mm (UN)**

	UN	QTD
FIXO DE VIDRO COPA	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.7.3. PMSC-002 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

	UN	QTD
PORTA - WC PCD	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.7.4. PMSC-004 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA, C/ VITRÔ (0,30 x 0,70 m) (UN)**

	UN	QTD
PORTA - COPA	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.7.5. C1795 MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO (UN)**

	UN	QTD
MOLA HIDRÁULICA/P/ PORTA DE VIDRO	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.7.6. 103104S Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressão (cj)**

	UN	QTD
CONJUNTO DE FERRAGENS P/ MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.8.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

	H	C	QTD
SALÃO (C=5,55+5,74+5,55)	H <sup>2</sup> C	1,30	16,84
			21,89





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

DESCONTO DE JANELAS SALÃO	-(H*C*10)	0,40	1,00	-4,00
DESCONTO DE PORTAS SALÃO	-(H*C)	2,30	1,00	-2,30
CIRCULAÇÃO (5,50+1,0+1,0+2,25)	H*C	2,00	9,75	19,50
DESCONTO DE PORTAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*3)	0,90	2,10	-5,67
DESCONTO DE JANELAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*2)	0,40	1,00	-0,80
COPA (1,70+3,65+1,7)	H*C*2	1,30	7,05	18,33
DESCONTO DE PORTAS COPA	-(H*C)	0,90	2,10	-1,89
DESCONTO DE JANELA COPA	-(H*C*2)	0,40	0,95	-0,76
WC PCD (1,70x4,0)	H*C	1,30	6,80	8,84
DESCONTO DE PORTAS WC PCD	-(H*C)	0,90	2,10	-1,89
DESCONTO DE JENALA WC PCD	-(H*C)	0,40	0,95	-0,38
				50,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,87



**2.8.2. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

	A	QTD
SALÃO	A	38,80
COPA	A	6,20
WC PCD	A	2,89
		47,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,89

**2.8.3. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	H	C	QTD
SALÃO (C=5,55+5,74+5,55)	H*C	1,30	16,84
DESCONTO DE JANELAS SALÃO	-(H*C*10)	0,40	1,00
DESCONTO DE PORTAS SALÃO	-(H*C)	2,30	1,00
CIRCULAÇÃO (5,50+1,0+1,0+2,25)	H*C	2,00	9,75
DESCONTO DE PORTAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*3)	0,90	2,10
DESCONTO DE JANELAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*2)	0,40	1,00
COPA (1,70+3,65+1,7)	H*C*2	1,30	7,05
DESCONTO DE PORTAS COPA	-(H*C)	0,90	2,10
DESCONTO DE JANELA COPA	-(H*C*2)	0,40	0,95
WC PCD (1,70x4,0)	H*C	1,30	6,80
DESCONTO DE PORTAS WC PCD	-(H*C)	0,90	2,10
DESCONTO DE JENALA WC PCD	-(H*C)	0,40	0,95
			50,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,87

**2.8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

	H	C	QTD
EXTERNO (9,05+9,05+6,30+6,30)	H*C	3,50	30,70
DESCONTOS EXTERNO JANELAS	-(H*C*12)	0,40	1,00
DESCONTOS EXTERNO PORTA	-(H*C*1)	2,30	1,00



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCONTOS EXTERNO JANELAS	-(H*C*3)	0,40	0,95	-1,14
				99,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,21

#### 2.8.5. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

	A	QTD
SALÃO	A	38,80
COPA	A	6,20
WC PCD	A	2,89
		47,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,89

#### 2.8.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

	H	C	QTD
SALÃO (C=5,55+5,74+5,55)	H*C	1,30	16,84
DESCONTO DE JANELAS SALÃO	-(H*C*10)	0,40	1,00
DESCONTO DE PORTAS SALÃO	-(H*C)	2,30	1,00
CIRCULAÇÃO (5,50+1,0+1,0+2,25)	H*C	2,00	9,75
DESCONTO DE PORTAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*3)	0,90	2,10
DESCONTO DE JANELAS CIRCULAÇÃO	-(H*C*2)	0,40	1,00
COPA (1,70+3,65+1,7)	H*C*2	1,30	7,05
DESCONTO DE PORTAS COPA	-(H*C)	0,90	2,10
DESCONTO DE JANELA COPA	-(H*C*2)	0,40	0,95
WC PCD (1,70x4,0)	H*C	1,30	6,80
DESCONTO DE PORTAS WC PCD	-(H*C)	0,90	2,10
DESCONTO DE JANELA WC PCD	-(H*C)	0,40	0,95
			50,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,87

#### 2.8.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	L	H	QTD
PORTAS INTERNAS	L*H*2*2	0,90	2,10
			7,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,56

#### 2.8.8. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

	L	C	QTD
CAIÇADA DE CONTORNO (6,75+9,50+6,75+9,50)	L*C	0,50	32,50
			16,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,25

#### 2.9.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QTD	QTD
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS ELÉTRICOS	10,00	10,00
		10,00





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#VALOR!

**2.9.2. S13157 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)**

		QTD	QTD
LUMINÁRIAS INTERNAS	QTD	11,00	11,00
			11,00

#VALOR!

**2.9.3. S12870 Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar (un)**

		QTD	QTD
LUMINÁRIAS EXTERNAS	QTD	11,00	11,00
			11,00

#VALOR!

**2.10.1. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		QTD	QTD
LAVATÓRIO WC PCD	QTD	1,00	1,00
BACIA SANITÁRIA W/C PCD	QTD	1,00	1,00
			2,00

#VALOR!

**2.10.2. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		QTD	QTD
LAVATÓRIO WC PCD	QTD	1,00	1,00
BACIA SANITÁRIA W/C PCD	QTD	1,00	1,00
			2,00

#VALOR!

**2.10.3. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		QTD	QTD
BANCADA/PIA COPA	QTD	1,00	1,00
			1,00

#VALOR!

**2.10.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		QTD	QTD
BANCADA/PIA COPA	QTD	1,00	1,00
			1,00

#VALOR!

**2.10.5. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)**

		QTD	QTD
CAIXA D'ÁGUA 1000L	QTD	1,00	1,00
			1,00

#VALOR!

208  
P.M. DE SANTANA DO CARIRI  
Fabrica



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2.10.6. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)**

	QTD	QTD
LAVATÓRIO WC PCD	1,00	1,00
		1,00

#VALOR!

**2.10.7. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)**

	UN	QTD
REGISTRO DE GAVETA	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.11.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

	L	C	QTD
BANCADA DE GRANITO PARA PIA DE COZINHA	0,55	1,80	0,99
BANCADA DE GRANITO CINZA GUICHÊ COPA	0,40	1,00	0,40
			1,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,39

**2.11.2. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)**

	QTD	QTD
CUBA PI BANCADA	1,00	1,00
		1,00

#VALOR!

**2.11.3. C4820 TORNEIRA DE PAREDE PI/PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)**

	QTD	QTD
TORNEIRA PI BANCADA	1,00	1,00
		1,00

#VALOR!

**2.11.4. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)**

	H	C	QTD
FACHADA	0,90	5,65	5,09
			5,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,09

**2.12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

	L	C	QTD
LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	6,74	9,49	63,96
			63,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,96

**2.12.2. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)**

C	H	QTD
---	---	-----



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LIMPEZA DE REVESTIMENTO EXISTENTE (C = 5,74 + 6,50 + 5,55 + 10,65 + 6,80)	C*H	35,24	1,70	59,91
DESCONTOS PORTA DE VIDRO	C*H	1,00	2,30	2,30
DESCONTOS PORTAS INTERNAS DE MADEIRA	C*H*2	0,90	2,10	3,78
				65,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,99

**3.1.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_03/2024 (M2)**

		L	C	QTD
TERRENO	L*C	9,00	9,00	81,00
DESCONTO EDIFICAÇÃO	-(L*C)	3,85	5,35	-20,60
				60,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,40

**3.1.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)**

		C	H	QTD
MURO DE CONTORNO (C = 9,00 + 9,00 + 9,00 m)	C*H	27,00	1,65	44,55
J1	C*H	0,40	0,40	0,16
				44,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,71

**3.1.3. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)**

		L	H	QTD
C01	L*H*2	1,50	1,10	3,30
C02	L*H*2	1,50	1,35	4,05
				7,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,35

**3.1.4. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)**

		L	H	C	QTD
DESCONTOS C01	-(L*H*2)	1,50	1,10	0,00	-3,30
DESCONTOS C02	-(L*H*2)	1,50	1,35	0,00	-4,05
INTERNO (C = 3,95 + 2,45 + 3,95 + 2,45 m)	H*C	0,00	3,15	12,80	40,32
EXTERNO (C = 4,25 + 2,75 + 4,25 + 2,75 m)	H*C	0,00	3,50	14,00	49,00
					81,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,97

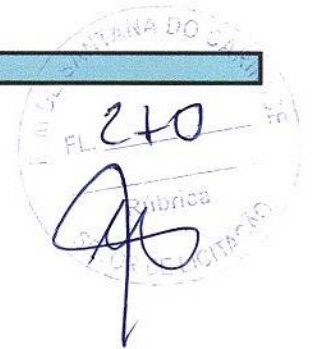
**3.1.5. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**

		L	C	QTD
PAREDE NOVA	L*C	0,20	2,45	0,49
				0,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,49

**3.1.6. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

UN	QTD





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LUMINÁRIAS EXISTENTES	UN	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**3.1.7. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)**

		L	C	QTD
SALA	L*C	2,45	3,95	9,68
				9,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,68

**3.1.8. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)**

		L	H	QTD
PF-1	L*H	0,80	2,10	1,68
				1,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,68

**3.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

		L	H	C	QTD
PAREDE NOVA	L*H*C	0,15	0,30	2,45	0,11
					0,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,11

**3.2.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)**

		L	C	QTD
PAREDE NOVA	L*C	0,15	2,45	0,37
				0,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,37

**3.2.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		L	H	C	QTD
	L*H*C	0,10	0,10	2,45	0,02
					0,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,02

**3.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)**

		L	H	C	QTD
PAREDE NOVA	L*H*C	0,20	0,20	2,45	0,10
					0,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,10

**3.3.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)**

		L	H	C	QTD
PAREDE NOVA	L*H*C	0,20	0,10	2,45	0,05
					0,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,05

**3.3.3. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE \*10\* CM. AF\_03/2024 (M)**

2+1  
[Handwritten signature and stamp]

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
[Stamp]



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

	C	QTD
VERGA - J1	C	0,80
CONTRAVERGA - J1	C	0,80
		1,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,60

**3.4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

	H	C	QTD
PAREDE NOVA	H*C	3,15	2,45
EMPENA	(H*C)/2	0,40	2,45
DESCONTO P01	-(H*C)	2,10	0,90
			6,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,32

**3.5.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

	L	C	QTD
BANHEIRO PCD	L*C	1,25	2,45
ATENDIMENTO	L*C	2,55	2,45
			9,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,31

**3.5.2. 87415 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF\_03/2023 (M2)**

	L	C	QTD
BANHEIRO PCD	L*C	1,25	2,45
ATENDIMENTO	L*C	2,55	2,45
			9,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,31

**3.6.1. C2203 RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)**

	L	C	QTD
RETELHAMENTO 50%	L*C*0,5	3,85	5,35
			10,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,30

**3.7.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)**

	L	C	QTD
CALÇADA DE CONTORNO (C = 3,85 + 5,35+ 3,85 + 5,35 m)	L*C	0,55	18,40
			10,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,12

**3.7.2. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)**

	L	C	QTD
TERRENO	L*C	9,00	9,00
DESCONTO EDIFICAÇÃO	-(L*C)	3,85	5,35
			60,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,40





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

		H	C	QTD
PAREDE NOVA	H*C*2	4,00	2,45	19,60
DESCONTO P01	-(H*C*2)	2,10	0,90	-3,78
				15,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,82

**3.8.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

		H	C	QTD
PAREDE NOVA	H*C*2	4,00	2,45	19,60
DESCONTO P01	-(H*C*2)	2,10	0,90	-3,78
				15,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,82

**3.9.1. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 (M2)**

		L	H	QTD
J1	L*H	0,40	0,40	0,16
				0,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,16

**3.9.2. PMSC-005 PORTA (90 X 210 CM) DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM 1 FOLHA FIXA (60X210 CM), ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)**

		UN	QTD
PV - FACHADA PIEL	UN	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.9.3. PMSC-002 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

		UN	QTD
P01	UN	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.10.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		UN	QTD
NOVOS PONTOS E MANUTENÇÃO DE EXISTENTES	UN	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

**3.10.2. S13157 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)**

		UN	QTD
ATENDIMENTO	UN	2,00	2,00
BANHEIRO PCD	UN	1,00	1,00
			3,00





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.10.3. C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)**

	UN	QTD
PIEL	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.11.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

	UN	QTD
BANHEIRO PCD	UN	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

**3.11.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

	UN	QTD
BANHEIRO PCD	UN	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**3.11.3. PMSC-007 REMANEJAMENTO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) (M2)**

	L	C	QTD
BASE P/ CAIXA D'ÁGUA	L'C	1,45	0,80
			1,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,16

**3.11.4. PMSC-008 REMANEJAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LITROS (UN)**

	UN	QTD
CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE NO SCFV	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.11.5. PMSC-006 INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

	UN	QTD
BANHEIRO PCD - CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.11.6. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)**

	UN	QTD
REGISTRO DE GAVETA	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
11111111111111111111



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**3.11.7. 104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)**

	UN	QTD
RALO SIFONADO	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.11.8. PMSC-009 FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50X1,50X2,00 m) (UN)**

	UN	QTD
SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.1. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)**

	UN	QTD
BANHEIRO PCD	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.2. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

	UN	QTD
BANHEIRO PCD	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.3. 10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)**

	UN	QTD
BACIA SANITÁRIA PCD	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.4. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)**

	UN	QTD
BACIA SANITÁRIA PCD	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.5. 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

	UN	QTD
BARRA DE APOIO BANHEIRO PCD	UN	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**3.12.6. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)**

	UN	QTD
PORTA PAPEL BANHEIRO PCD	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.12.7. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

	UN	QTD
PORTA TOALHA BANHEIRO PCD	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.13.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

	H	C	QTD	
ATENDIMENTO (C=2,55+2,45+2,55+2,45)	H*C	2,90	10,00	29,00
DESCONTO PORTA PV ATENDIMENTO	-(H*C*1)	2,10	1,50	-3,15
DESCONTO DE PORTA P01 BANHEIRO PCD	-(H*C)	2,10	0,90	-1,89
BANHEIRO PCD (C=2,45+2,45+1,25+1,25)	(H*C)	2,30	7,40	17,02
DESCONTO PORTA P01	-(H*C)	2,10	0,90	-1,89
DESCONTO JANELA J1	-(H*C)	0,40	0,40	-0,16
				38,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,93

**3.13.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	H	C	QTD	
ATENDIMENTO (C=2,55+2,45+2,55+2,45)	H*C	2,90	10,00	29,00
DESCONTO PORTA PV ATENDIMENTO	-(H*C*1)	2,10	1,50	-3,15
DESCONTO DE PORTA P01 BANHEIRO PCD	-(H*C)	2,10	0,90	-1,89
BANHEIRO PCD (C=2,45+2,45+1,25+1,25)	(H*C)	2,30	7,40	17,02
DESCONTO PORTA P01	-(H*C)	2,10	0,90	-1,89
DESCONTO JANELA J1	-(H*C)	0,40	0,40	-0,16
				38,93

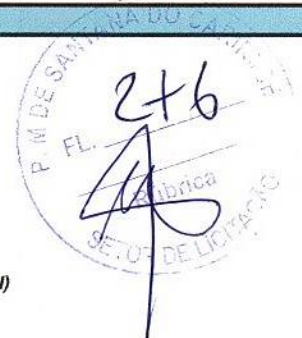
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,93

**3.13.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

	Hm	C	QTD	
EXTERNO (4,25+4,25+2,75+2,75)	Hm*C	3,50	14,00	49,00
DESCONTOS EXTERNO JANELA J1	-(Hm*C*1)	0,40	0,40	-0,16
DESCONTOS EXTERNO PORTA PV	-(Hm*C*1)	2,10	1,50	-3,15
				45,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,69

**3.13.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EPRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

		L	H	QTD
PORTA P01	L*H*2	0,90	2,10	3,78
				3,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,78

**3.13.5. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

		L	C	H	QTD
CALÇADA DE CONTORNO (C=5,35+5,35+3,85+3,85+1,70)	L*C	0,55	20,10	0,00	11,06
CALÇADA DE CONTORNO (C=5,35+5,35+3,85+3,85+1,70+0,50+0,50)	C*H	0,00	21,10	0,20	4,22
				15,28	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,28

**3.13.6. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)**

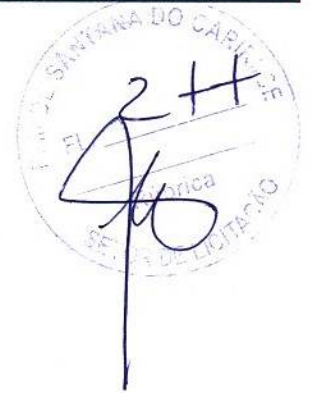
		UN	QTD
POSTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL - PIEL	UN	34,00	34,00
			34,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,00

**3.14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

		L	C	QTD
PIEL	L*C	3,85	5,35	20,60
				20,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,60



Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

218  
Francisco

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 146,50</b>	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 36,92</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 183,42</b>	

**97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 25,97	R\$ 9,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 20,11	R\$ 44,16
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 53,36</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 53,36</b>	

**97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 25,21	R\$ 3,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40960000	R\$ 20,11	R\$ 8,24
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 11,89</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 11,89</b>	

**97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10560000	R\$ 25,21	R\$ 2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 20,11	R\$ 6,00
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 8,66</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,66</b>	

**97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	R\$ 26,28	R\$ 0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	R\$ 20,11	R\$ 1,17
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 1,71</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,71</b>	

**C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)**

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 8,52</b>	



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

279  
Fabrica

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

VALOR: R\$ 8,52

**C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 14,77
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 16,70</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 16,70</b>

**C3729 REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (M2)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11566 PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA UN	4,00000000	R\$ 0,90	R\$ 3,60
11624 PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L - T - U )	SEINFRA M	2,50000000	R\$ 7,86	R\$ 19,65
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 23,25</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 55,34</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 78,59</b>

**C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 7,38</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 7,38</b>

**97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,23010000	R\$ 25,83	R\$ 5,94
98316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,77400000	R\$ 20,11	R\$ 15,57
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>				<b>R\$ 21,51</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 21,51</b>

**C3038 RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO (UN)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543 SERVENTE	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 85,24</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 85,24</b>

**97643 REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,28900000	R\$ 25,63	R\$ 7,41
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,81720000	R\$ 20,11	R\$ 16,43
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>				<b>R\$ 23,84</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 23,84</b>



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

P.M. DE SANTANA DO CARIRI  
280  
4  
DE LICITAÇÃO

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 34,94</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 34,94</b>

**C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 18,14</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 44,84</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 62,98</b>

**C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8276 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 42,78	R\$ 42,78
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,09	R\$ 16,09
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12,77	R\$ 7,02
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 77,81</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 14,92</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,65	R\$ 14,87
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 288,48	R\$ 8,05
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 22,92</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 115,65</b>

**98554 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023 (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043147 MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	KG	1,20000000	R\$ 25,77	R\$ 30,92
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 30,92</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12860000	R\$ 20,25	R\$ 2,60



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

FL. 281  
RUBRICA  
SANTANA DO CARIRI

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57030000	R\$ 25,97	R\$ 14,81
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>R\$ 17,41</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,33</b>

**C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 2,24</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 5,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,43</b>

**C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 25,58</b>
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,81	R\$ 24,00
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 24,00</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 49,58</b>

**C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,42	R\$ 9,68
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,52	R\$ 46,77
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 56,45</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,16	R\$ 17,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 30,69</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 87,14</b>

**C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	1,65200000	R\$ 6,57	R\$ 10,85
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 10,85</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,16	R\$ 5,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,46	R\$ 4,25
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 9,81</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20,66</b>



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

FL. 281  
[Handwritten signature]

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**S00310 Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm) (m)**

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,78	R\$ 2,84
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,89	R\$ 2,92
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	2,00000000	R\$ 4,48	R\$ 8,96
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 14,72</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00494	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	ORSE	m2	0,40000000	R\$ 50,35	R\$ 20,14
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 51,84	R\$ 12,96
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	l	0,15000000	R\$ 14,94	R\$ 2,24
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 35,34</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 19,13	R\$ 14,35
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 13,65	R\$ 10,24
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 19,13	R\$ 38,26
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 62,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 112,91</b>

**S09434 Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm (m)**

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,79	R\$ 0,95
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,89	R\$ 0,97
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 1,92</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 16,61	R\$ 1,66
I01116S	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm	ORSE	m	1,05000000	R\$ 18,09	R\$ 18,99
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 20,65</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 19,13	R\$ 4,78
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 13,65	R\$ 3,41
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 8,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 30,76</b>

**C2203 RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,55	R\$ 0,78
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 37,73	R\$ 5,66
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 2,19	R\$ 3,11
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 9,55</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,10	R\$ 14,33
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 32,45</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 42,00</b>

**C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)**



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

P.M. DE SANTANA DO CARIRI  
283  
10/08/2024

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,79	R\$ 1,32
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,71	R\$ 0,11
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,43</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,94</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 12,37</b>	

**PMSC-001 FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.95X2.00)m E=10mm (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1896	SUPORTE DE CANTO (1302)	SEINFRA	UN	5,20000000	R\$ 26,06	R\$ 135,51
I1897	SUPORTE DE CENTRO (1329)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 26,06	R\$ 67,76
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 203,27</b>	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4851	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	2,47000000	R\$ 460,14	R\$ 1.136,55
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 1.136,55</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.339,82</b>	

**PMSC-003 FIXO DE VIDRO LISO (0.80X1.00)m E=4mm (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1896	SUPORTE DE CANTO (1302)	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 26,06	R\$ 104,24
I1897	SUPORTE DE CENTRO (1329)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,06	R\$ 26,06
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 179,43	R\$ 143,54
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 273,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 273,84</b>	

**PMSC-002 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,63	R\$ 49,89
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,96	R\$ 66,96
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 116,87</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,10	R\$ 48,71
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,16	R\$ 61,81
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 110,32</b>	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,95	R\$ 93,90
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,20	R\$ 586,20
C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 150,28	R\$ 135,25
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 815,35</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.042,54</b>	

**PMSC-004 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA, C/ VITRÔ (0,30 x 0,70 m) (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,63	R\$ 49,89



FL. 286  
F. M. D. SANTANA DO CARIRI  
F. M. D. SANTANA DO CARIRI

**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 66,98	R\$ 66,98
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA M2	0,21000000	R\$ 179,43	R\$ 37,68
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 154,56</b>
Mão de Obra					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I0496	CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 129,78</b>
Serviço					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA CJ	2,00000000	R\$ 46,95	R\$ 93,90
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA CJ	1,00000000	R\$ 586,20	R\$ 586,20
C1994	PORTA TIPO PARANÁ (SIACCESSÓRIOS)	SEINFRA M2	0,90000000	R\$ 150,28	R\$ 135,25
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 815,35</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.099,68</b>

**C1795 MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 771,02	R\$ 771,02
I1586	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	SEINFRA UN	4,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,16
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 771,18</b>
Mão de Obra					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 9,55</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 780,73</b>

**I03104S Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressao (cj)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03104S	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressao	ORSE cj	1,00000000	R\$ 134,83	R\$ 134,83
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 134,83</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 134,83</b>

**88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI UN	0,08020000	R\$ 0,72	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI KG	1,33890000	R\$ 2,14	R\$ 2,87
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,93</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,36100000	R\$ 27,47	R\$ 9,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,12030000	R\$ 20,11	R\$ 2,42
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 12,34</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 15,27</b>

**88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI UN	0,08020000	R\$ 0,72	R\$ 0,06



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

P.M. DE SANTANA DO CARIRI  
FL. 285

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,3890000	R\$ 2,14	R\$ 2,87
						TOTAL Material: R\$ 2,93
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 27,47	R\$ 20,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 20,11	R\$ 4,97
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 25,35
						<b>VALOR: R\$ 28,28</b>

**C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

<b>Material</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,08	R\$ 1,45
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,22	R\$ 3,10
						TOTAL Material: R\$ 4,73
<b>Mão de Obra</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,35
						<b>VALOR: R\$ 21,08</b>

**C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

<b>Material</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
						TOTAL Material: R\$ 6,49
<b>Mão de Obra</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,35
						<b>VALOR: R\$ 22,84</b>

**88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

<b>Material</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 29,34	R\$ 6,70
						TOTAL Material: R\$ 6,70
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 27,47	R\$ 6,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 20,11	R\$ 1,52
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 7,76
						<b>VALOR: R\$ 14,46</b>

**C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)**

<b>Material</b>						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,88	R\$ 10,50
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, N.º 286  
**DISTRITO DE DOM LEME.**

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

				TOTAL Material:		R\$ 11,20
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,10	R\$ 3,44
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 8,27</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 19,47</b>

**C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,29</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 16,35</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 24,64</b>

**C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,20	R\$ 5,55
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 6,11</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 19,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,57</b>

**C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,11	R\$ 25,32
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,93	R\$ 1,93
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
10957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,09	R\$ 1,11
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,57	R\$ 13,71
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,90	R\$ 2,90
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,75	R\$ 2,25
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,74	R\$ 24,74
11409	LLVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,18	R\$ 2,36
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 88,25</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 175,90</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 264,15</b>

**S13157 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)**

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,74	R\$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,89	R\$ 1,95
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,82</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13946	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 36,79	R\$ 36,79
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 36,79</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 13,65	R\$ 6,83
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 16,40</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 57,01</b>

**S12870 Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar (un)**

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,74	R\$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,89	R\$ 1,17
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 3,04</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13646	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/600k, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 34,50	R\$ 34,50
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 34,50</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 13,67</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,21</b>

**C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,58	R\$ 0,24
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,96	R\$ 1,44
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,07
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,36	R\$ 2,36
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	R\$ 15,82	R\$ 2,61
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 6,91	R\$ 5,18
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 10,75	R\$ 2,69
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 48,57</b>	





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,10	R\$ 28,65
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,48	R\$ 35,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,46	R\$ 23,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,95</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 135,52</b>	

**C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	R\$ 119,58	R\$ 0,20
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,96	R\$ 1,20
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,71	R\$ 0,89
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,65	R\$ 2,65
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,18	R\$ 2,18
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 8,56	R\$ 10,27
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 36,83</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,10	R\$ 28,65
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,48	R\$ 35,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,46	R\$ 23,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,95</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 123,78</b>	

**C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,37
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 64,16</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 173,89</b>	



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

VALOR: R\$ 238,05

**C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 82,59</b>

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 173,89</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 256,48</b>

**102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)**

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,11	R\$ 54,33
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,25	R\$ 33,25
102807	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 506,34	R\$ 506,34
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,98	R\$ 4,98
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,46	R\$ 10,92
94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,82	R\$ 11,82
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 22,69	R\$ 45,38
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,25	R\$ 45,25
94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,12	R\$ 6,12
94692	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,32	R\$ 17,32
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,05	R\$ 38,05



290  
40  
L. 1234567890  
SANTANA DO CARIRI - CE

**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,80000000	R\$ 6,17	R\$ 11,11
94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,95000000	R\$ 17,48	R\$ 16,61
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 813,21</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 813,21</b>

**C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36
12128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 180,58
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 180,68</b>
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,10
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,48
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 27,68</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 208,36</b>

**89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,56
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,21
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 35,36</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 20,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 25,21
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 5,04</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 40,40</b>

**C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

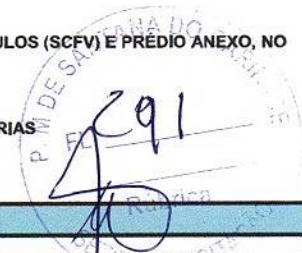
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,58
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,58
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,71
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 345,81</b>
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 65,91</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 411,72</b>

**C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,41
11881	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,30
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,89



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	1,50000000	R\$ 23,48	R\$ 35,22
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 35,22</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 416,82</b>

**C4820 TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
19100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1168)	1,00000000	R\$ 97,47	R\$ 97,47
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 97,57</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,65000000	R\$ 19,10	R\$ 12,42
12320	ENCANADOR	0,65000000	R\$ 23,48	R\$ 15,26
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 27,68</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 125,25</b>

**C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10024	ADESIVO DE CONTATO	1,25000000	R\$ 39,45	R\$ 49,31
11821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	1,15000000	R\$ 170,69	R\$ 196,29
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 245,60</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	3,50000000	R\$ 19,10	R\$ 66,85
10121	ARMADOR/FERREIRO	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
11530	MONTADOR	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
11858	SERRALHEIRO	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 320,53</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 566,13</b>

**C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

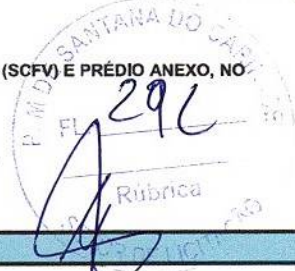
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 12,92</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 12,92</b>

**C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	0,14000000	R\$ 6,94	R\$ 0,97
10052	AMONIA	0,20000000	R\$ 5,38	R\$ 1,08
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 2,05</b>
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 7,38</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 9,43</b>

**98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_03/2024 (M2)**





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 20,11	R\$ 4,29
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 4,29</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 4,29</b>

C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,16	R\$ 3,14
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,46	R\$ 24,00
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 27,14</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 27,14</b>

C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,46	R\$ 1,48
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,90</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3,90</b>

C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,16	R\$ 1,21
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,44</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 10,44</b>

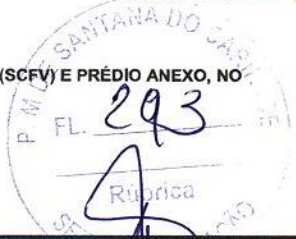
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 48,92</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 48,92</b>

C0095 APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 31,38</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 31,38</b>

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 31,38</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 31,38</b>

C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,58	R\$ 30,49





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,75
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA M3	1,10000000	R\$ 113,25	R\$ 124,58
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 232,82</b>
<b>Mão de Obra</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
12543	SERVENTE	SEINFRA H	9,00000000	R\$ 18,46	R\$ 166,14
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 311,10</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 543,92</b>

**C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA KG	18,00000000	R\$ 7,10	R\$ 127,80
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA M3	0,61830000	R\$ 119,58	R\$ 73,94
10280	BRITA	SEINFRA M3	0,61500000	R\$ 100,50	R\$ 61,81
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	368,50000000	R\$ 0,71	R\$ 261,64
11605	PEDRISCO	SEINFRA M3	0,26300000	R\$ 100,50	R\$ 26,43
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 551,62</b>
<b>Mão de Obra</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543	SERVENTE	SEINFRA H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 257,08</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 808,70</b>

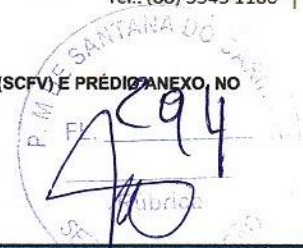
**105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF\_03/2024 (M)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI L	0,00800000	R\$ 7,69	R\$ 0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI M	0,20300000	R\$ 11,46	R\$ 2,33
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,71</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,39000000	R\$ 25,97	R\$ 10,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,19500000	R\$ 20,11	R\$ 3,92
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 14,05</b>
<b>Serviço</b>					
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI M3	0,02100000	R\$ 493,39	R\$ 10,36
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI KG	0,79000000	R\$ 11,07	R\$ 8,75
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI M2	0,09400000	R\$ 174,73	R\$ 16,42
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 35,53</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 53,29</b>

**C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA M2	1,00000000	R\$ 38,78	R\$ 38,78





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

TOTAL Material:	R\$ 38,78
VALOR:	R\$ 38,78

**87415 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF\_03/2023 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	R\$ 14,85	
TOTAL Material:					R\$ 14,85	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60370000	R\$ 25,77	R\$ 15,56
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19117000	R\$ 20,11	R\$ 3,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,40	
VALOR:					R\$ 34,25	

**C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 8,19	
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R\$ 136,69	
TOTAL Material:					R\$ 17,62	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R\$ 19,10	R\$ 3,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,97	
VALOR:					R\$ 21,59	

**94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 316,62	
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,21	
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,16875000	R\$ 25,35	
TOTAL Material:					R\$ 694,36	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01041390	R\$ 25,97	R\$ 26,24
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50520690	R\$ 20,11	R\$ 10,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,40	
VALOR:					R\$ 730,76	

**PMSC-005 PORTA (90 X 210 CM) DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM 1 FOLHA FIXA (60X210 CM), ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	19,20000000	R\$ 0,31
INS-CP001	JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER, UMA FOLHA COMPOSTA POR TRILHO SUPERIOR, GUIA, ROLDANAS, BATEDORES, FECHADURA, CONTRA-FECHADURA E PUXADOR.	PRÓPRIA	CJ	2,00000000	R\$ 220,36
00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	R\$ 473,99
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,32200000	R\$ 25,35
TOTAL Material:					R\$ 1.350,67



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

PMSC SANTANA DO CARIRI  
FL. 295  
A

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,62100000	R\$ 20,11	R\$ 72,82
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,72700000	R\$ 21,54	R\$ 80,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,10
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,26000000	R\$ 460,14	R\$ 579,78
TOTAL Serviço:						R\$ 579,78
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 2.083,55</b>

**C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,04	R\$ 47,04
TOTAL Material:						R\$ 47,04
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,10	R\$ 22,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,90
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 98,94</b>

**PMSC-007 REMANEJAMENTO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28900000	R\$ 25,63	R\$ 7,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81720000	R\$ 20,11	R\$ 16,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,84
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 23,84</b>

**PMSC-008 REMANEJAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LITROS (UN)**

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,74
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 127,74</b>

**PMSC-006 INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,11	R\$ 54,33
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,25	R\$ 33,25
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,98	R\$ 4,98
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,46	R\$ 10,92
94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,82	R\$ 11,82



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 22,69	R\$ 45,38
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,25	R\$ 45,25
94688	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,12	R\$ 6,12
94692	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,32	R\$ 17,32
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,05	R\$ 38,05
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,80000000	R\$ 6,17	R\$ 11,11
94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,95000000	R\$ 17,48	R\$ 16,61
<b>TOTAL Serviços:</b>						<b>R\$ 306,87</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 306,87</b>

**104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF\_08/2022 (UN)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 62,17	R\$ 1,82
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,48	R\$ 45,48
00036383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 1,96	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 70,43	R\$ 3,10
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 59,43</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 20,49	R\$ 8,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 25,21	R\$ 10,67
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 19,34</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 69,77</b>	

**PMSC-009 FOSSA SUMIDOURO DIMENSÕES INTERNAS (1,50X1,50X2,00 m) (UN)**

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 25,58</b>	

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,00000000	R\$ 108,91	R\$ 1.306,92
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,14400000	R\$ 502,89	R\$ 72,42
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,22000000	R\$ 48,92	R\$ 353,20
C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRÊLIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	SEINFRA	M2	3,61000000	R\$ 129,28	R\$ 466,70
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	12,00000000	R\$ 25,76	R\$ 309,12
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 2.508,36</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2.533,94</b>	

**C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15



Stamp: P. M. DE SANTANA DO CARIRI  
FL. 391  
Handwritten signature and date: 20/08/2024

**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA UN	4,00000000	R\$ 0,85	R\$ 3,40
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATÓRIO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 14,38	R\$ 14,38
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 57,35	R\$ 57,35
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 184,24</b>
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,53
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 117,10</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 301,34</b>

**95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI UN	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI UN	1,00000000	R\$ 660,66	R\$ 660,66
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI UN	2,00000000	R\$ 25,87	R\$ 51,74
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI KG	0,08810000	R\$ 132,33	R\$ 11,66
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 735,76</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,15400000	R\$ 25,21	R\$ 29,09
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,55650000	R\$ 20,11	R\$ 11,19
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 40,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 776,04</b>

**10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 260,63</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 260,63</b>

**100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI UN	1,00000000	R\$ 41,95	R\$ 41,95
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 41,95</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,15360000	R\$ 25,21	R\$ 3,87
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,04840000	R\$ 20,11	R\$ 0,97
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 4,84</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 46,79</b>

**100869 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI UN	1,00000000	R\$ 311,75	R\$ 311,75





**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 19,18	R\$ 115,08
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 426,83</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 25,21	R\$ 23,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 20,11	R\$ 6,01
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 29,92</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 456,75</b>

**C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)**

<b>Material</b>						
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,18	R\$ 22,18
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 22,18</b>
<b>Mão de Obra</b>						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 12,08</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 34,26</b>

**95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

<b>Material</b>						
00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,48	R\$ 18,48
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 18,48</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63230000	R\$ 25,21	R\$ 15,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	R\$ 20,11	R\$ 4,01
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 19,95</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 38,43</b>

**C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)**

<b>Material</b>						
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,08	R\$ 0,85
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
11513	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,12	R\$ 0,64
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,22	R\$ 1,46
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 3,30</b>
<b>Mão de Obra</b>						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 13,24</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 16,54</b>



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE  
**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

**BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>4,56</b>
<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>11,15</b>



**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

P. M. DE SANTANA DO CARIRI  
300  
[Assinatura]

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44</b>	<b>18,32</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41</b>	<b>7,92</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,89</b>	<b>7,07</b>

**A + B + C + D = 112,54 70,11**



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**



**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

**REFERÊNCIAS:** ORSE 2024/12, SEINFRA 28.1 C/ DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/12 C/ DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI SERVIÇOS:** 25,92%

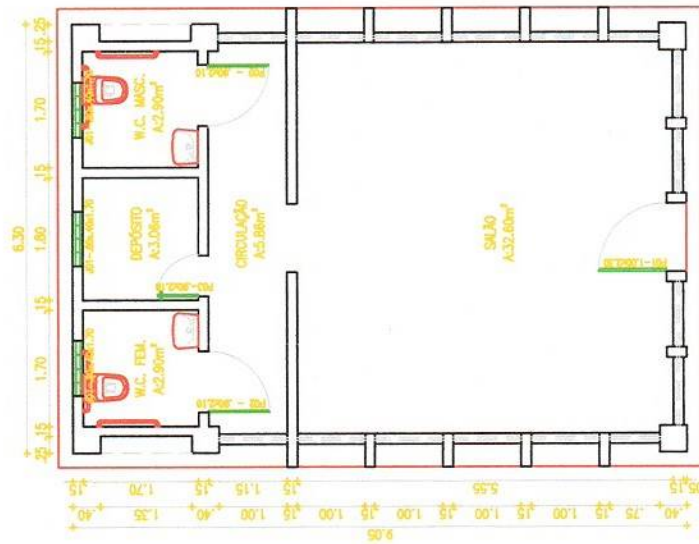


**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

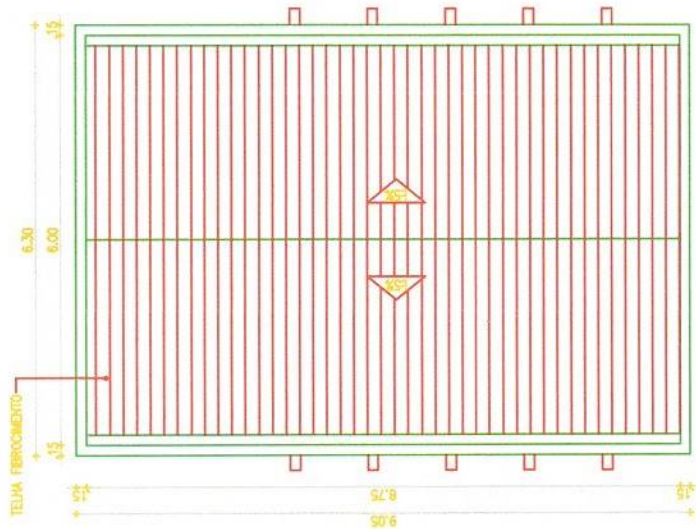
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69</b>	<b>19,86</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75</b>	<b>7,32</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82</b>	<b>3,69</b>

**A + B + C + D = 85,06 47,67**

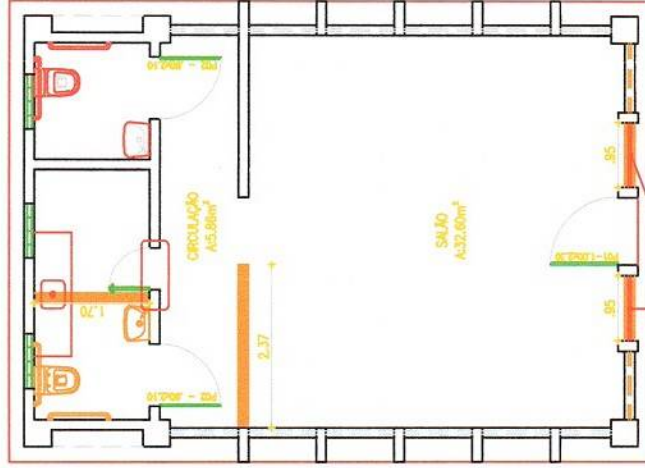




1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE  
escala 1:75



2 PLANTA TELHADO  
escala 1:75



3 PLANTA REFORMA  
escala 1:75



Projeto Arquitetônico

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

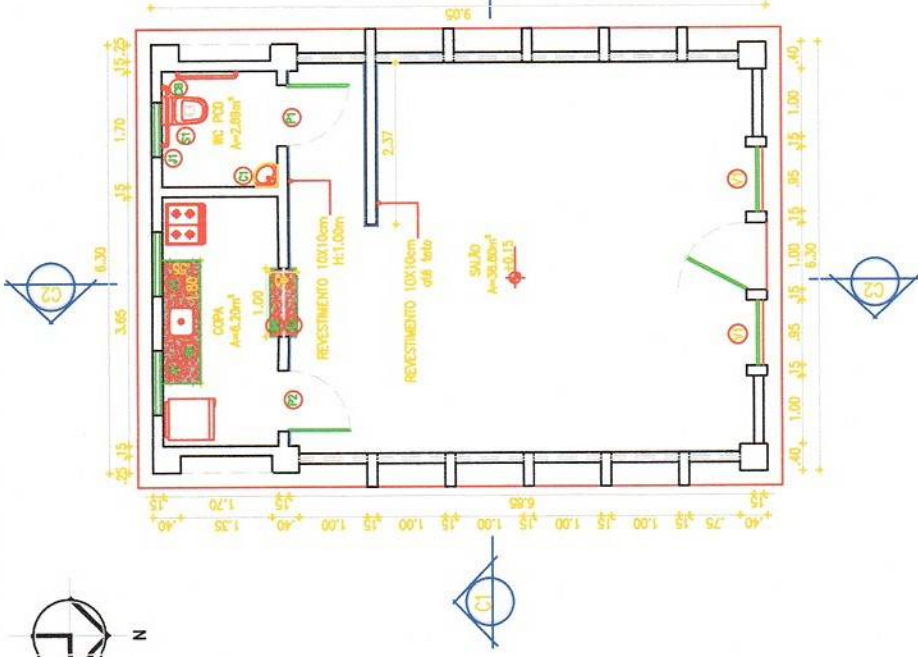
TIPO DE OBRA: REFORMA  
 LOCAL: BARRIO DE SANTANA DO CARIRI - ZONA URBANA  
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, BARRIO DE COQUEL, SANTANA DO CARIRI - PB

**PROJETO ARQUITETONICO**

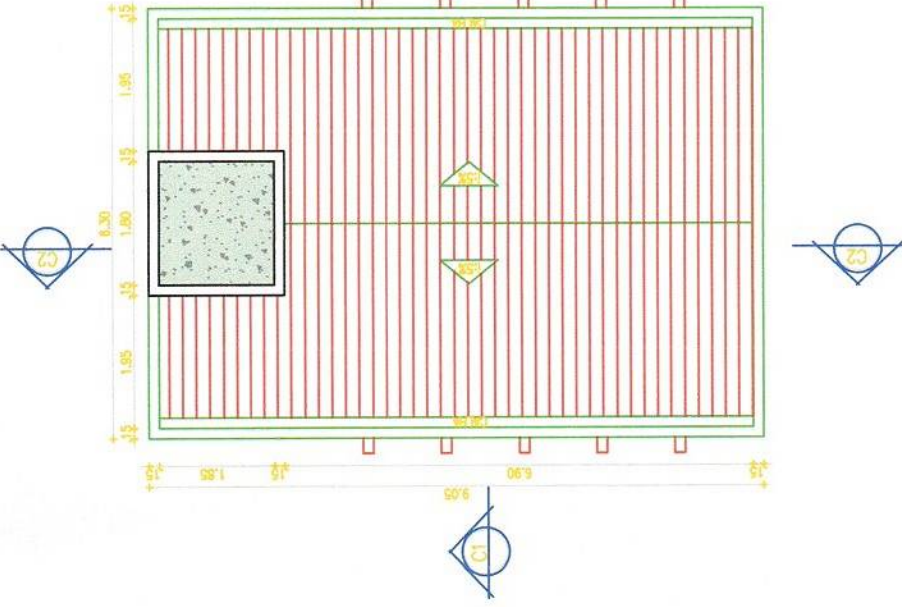
PLANO: PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1:75  
 DATA: 01/03  
 ARQUITETO: FRANCISCO IGO RODRIGUES

Francisco Igo Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 052241732-3





① PLANTA BAIXA  
escala 1:75



② PLANTA TELHADO  
escala 1:75



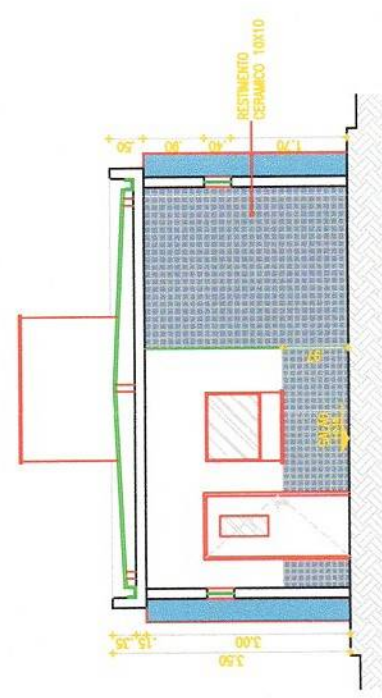
Francisco Igo Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 052041732-3



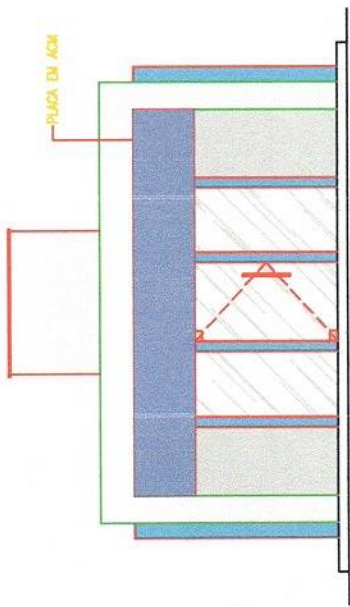
ESQUADROS		LOUÇAS/METAS/NECESSÁRIOS	
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	ALTIMETRIA
V1	ESQUADRO	01	0,35
V2	FRISO DE MADEIRA 10x10cm	01	0,35
P1	PORTA TIPO PIVOTAL, EMBOSSADA E PINTADA - DE CERO	01	0,38
P2	PORTA TIPO PIVOTAL, EMBOSSADA E PINTADA - DE CERO - COM VITRO 20/20cm	01	,30
J1	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 6mm - DE CARRER (RECORRIDO)	02	,30

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROJETO	PROJETO ARQUITETONICO
CLIENTE	MUNICIPALIDADE DE SANTANA DO CARIRI
LOCAL	BRASILEIRA
DATA	02/03/2011
PROJETA	FRANCISCO IGO RODRIGUES
PROJETO	PLANTA BAIXA
PROJETO	PLANTA TELHADO
PROJETO	REFORMA
PROJETO	FECHAMENTO: 25
PROJETO	02 / 03

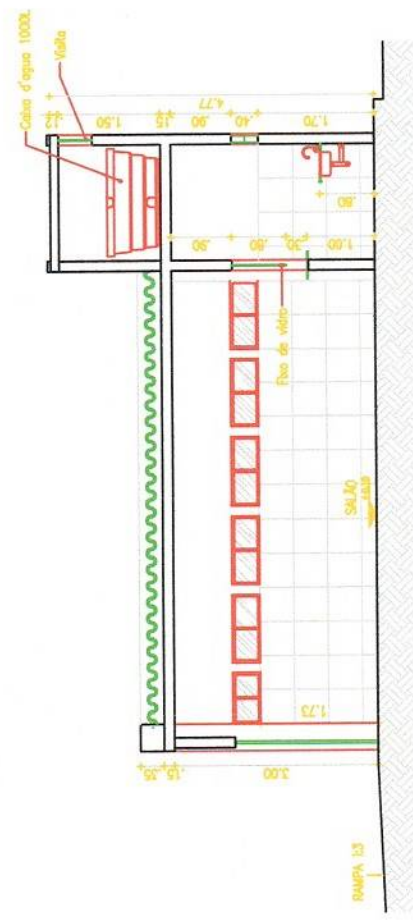




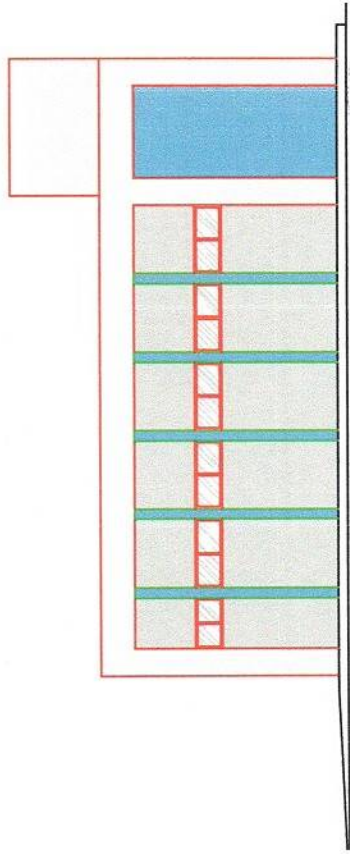
1 CORTE C1  
escala 1:75



2 FACHADA F1  
escala 1:75



3 CORTE C2  
escala 1:75



4 FACHADA F2  
escala 1:75

305

PM de SANTANA DO CARIRI

Arquiteta

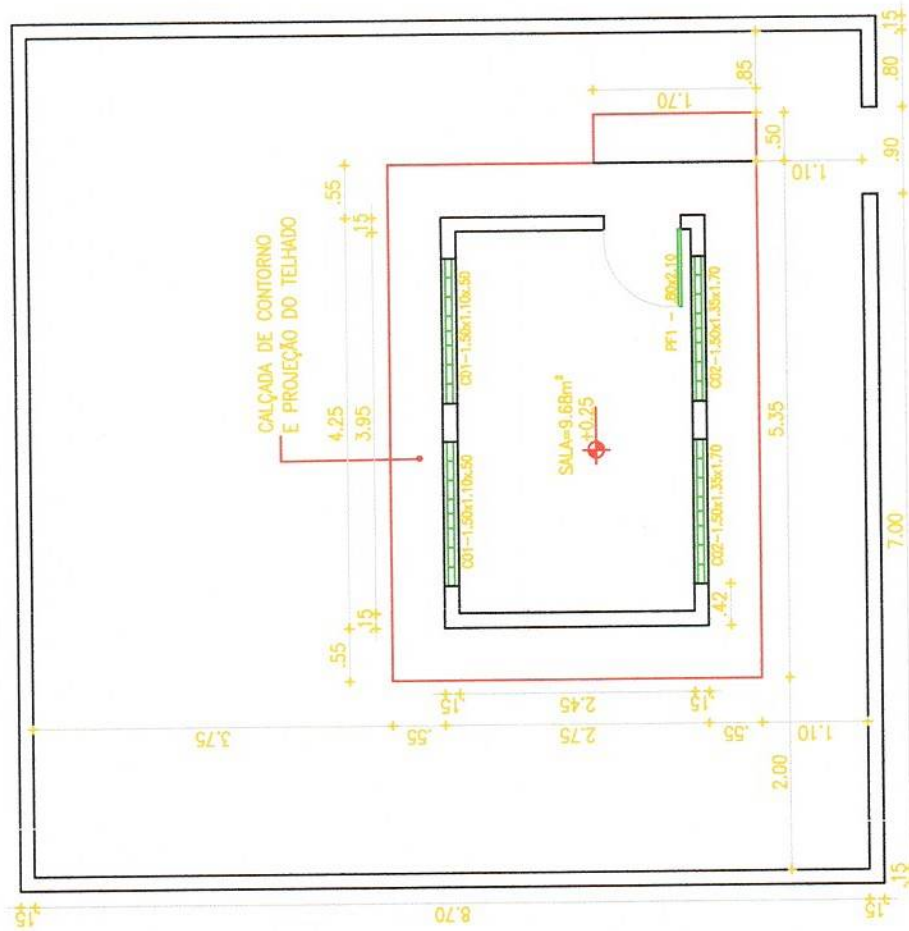
DE LICITACAO



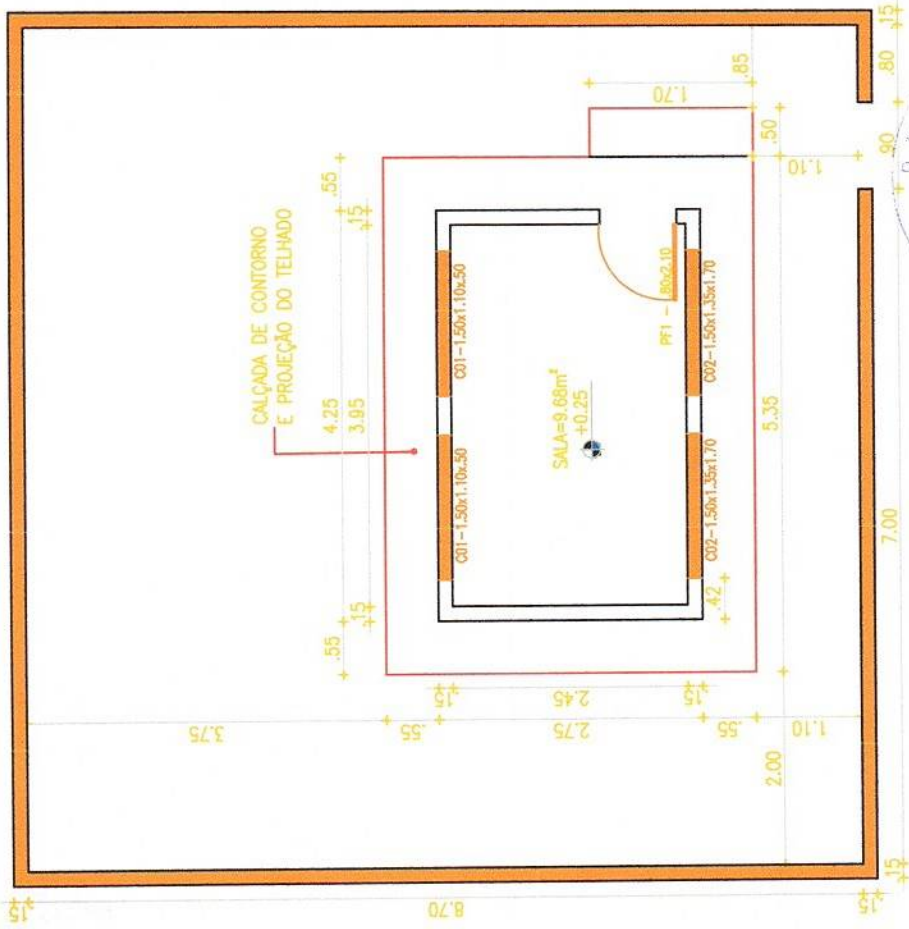
<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>	
NOME	305 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS - 08M LEME
ENDEREÇO	BUS CARDIO ANTONIO, DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI/PB-55000-000
<b>PROJETO: ARQUITETONICO</b>	
PROJETA	FRANCISCO IGOR RODRIGUES
REVISADO	FRANCISCO IGOR RODRIGUES
APROVADO	FRANCISCO IGOR RODRIGUES
FECHAMENTO	FEVEREIRO 2015
DATA	02/03/2015
PROJETO	03 / 03

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 0622041732-3





① PLANTA BAIXA EXISTENTE  
escala 1:75



② PLANTA DE DEMOLIÇÃO  
escala 1:75

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3

- EXISTENTE
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR



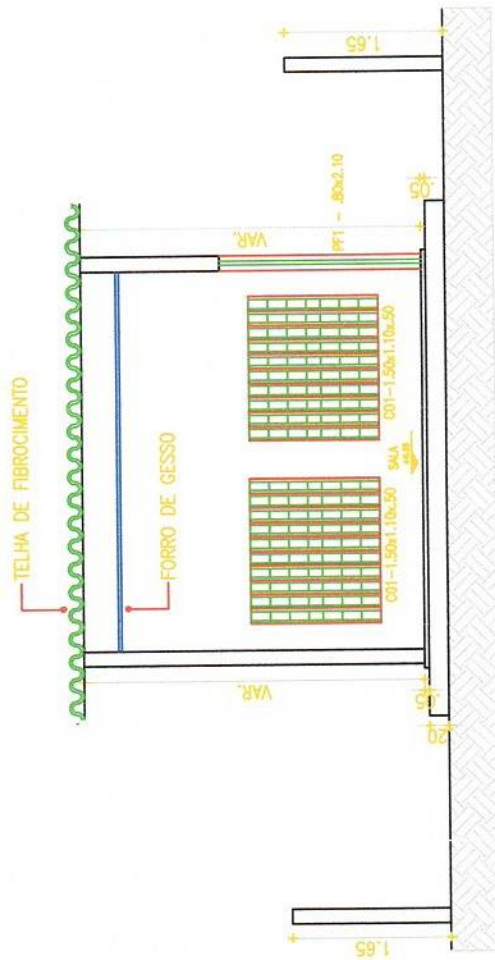
Governo Municipal de  
**Santana do Cariri**



**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

NOME:	PROJETO ANEXO
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, DISTRITO DE DDOM LEME, SANTANA DO CARIRI/CE 63.199-000
PROJETO:	PROJETO ARQUITETONICO
ÁREA CONSTRUIDA:	11,68m²
ÁREA TOTAL:	01
INDICADA:	FEVEREIRO/25
DATA:	01 / 05



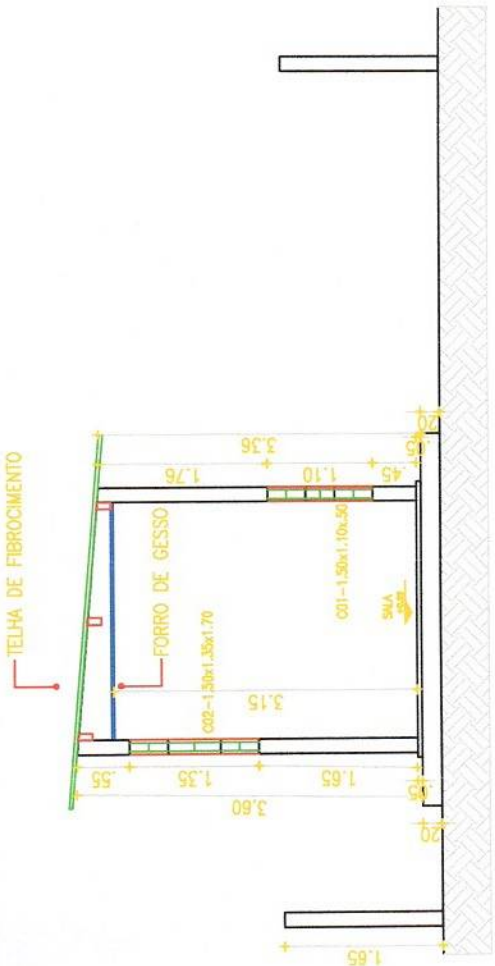


1 CORTE C1 EXISTENTE  
escala 1:75

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

- PISO**
  - PISO INDUSTRIAL
  - CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO
  - INTERTRAVADO TIPO TUJOLINHO
  - GRAMA EM PLACA
- PAREDE**
  - CERÂMICA 30 x 30 - PEIV
  - TINTA ACRÍLICA
  - REVESTIMENTO TEXTURADO
  - CERÂMICA 10 X 10cm
- TETO**
  - FORRO DE GESSO

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062341732-3



1 CORTE C2 EXISTENTE  
escala 1:75

**ESQUADRIAS**

Nº	DIMENSÃO	h	PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES
C01	1.50 X 1.10	0.50		COBOGÓ DE CONCRETO
C02	1.50 X 1.35	1.70		COBOGÓ DE CONCRETO
PF1	0.80 X 2.10	-		PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA - DE GIRO



Governo Municipal de  
**Santana do Cariri**

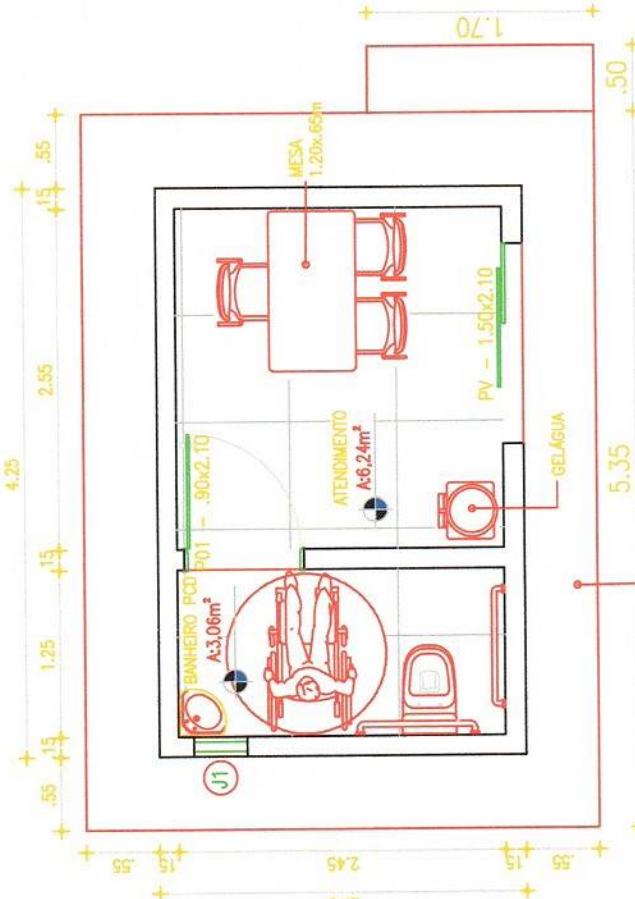
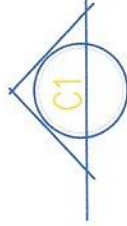
Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Santana do Cariri.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

NOME:	PREÇO ANEXO	07.587.547/0001-02
ENDREÇO:	UF:	PB
	MUNICÍPIO:	SANTANA DO CARIRI
	CEP:	58119-000
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
PROJETO:	ÁREA TUBULADA	
INDICADA:	INDICADA	
DATA:	FEVEREIRO 25	
PRIMEIRA:	02	05



1 LOCALIZAÇÃO  
sem escala



CALÇADA DE PROTEÇÃO  
E PROJEÇÃO DO TELHADO

2 PLANTA BAIXA REFORMA  
escala 1:50

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- PISO**
  - PISO INDUSTRIAL
  - CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO
  - INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO
  - GRAMA EM PLACA
- PAREDE**
  - CERÂMICA 30 x 30 - PEI IV
  - TINTA ACRÍLICA
  - REVESTIMENTO TEXTURADO
  - CERÂMICA 10 X 10cm
- TETO**
  - FORRO DE GESSO

Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062041732-3

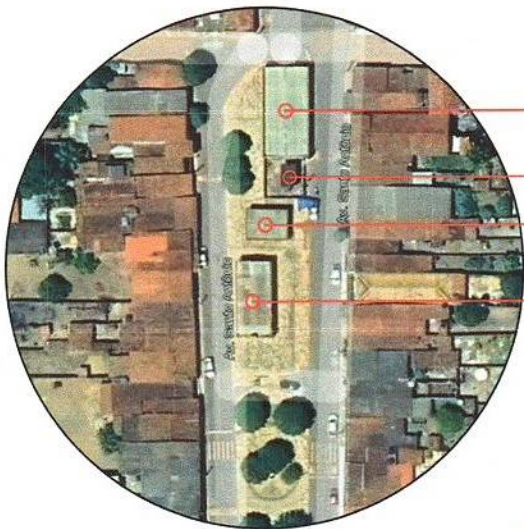


<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>	
TÍTULO: PRÉDIO ANEXO	SEP: 03/00-000
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI/PB	ÁREA TERREIRA: 11,00m²
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
CONTÊIDOR: PLANTA BAIXA	INDICADA: 01
DATA: FEVEREIRO/25	FRANCA: 03 / 05

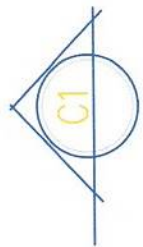




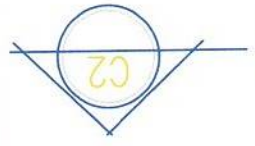
1 LOCALIZAÇÃO  
sem escala



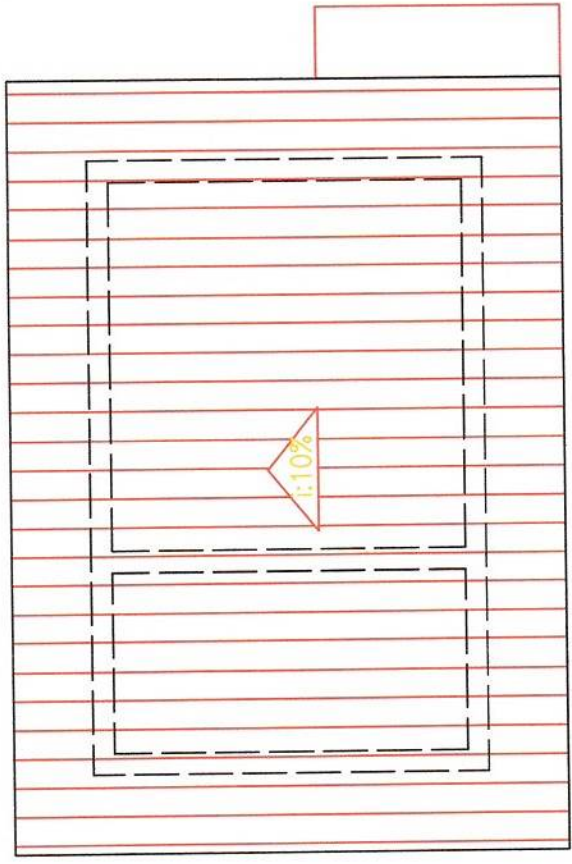
IGREJA  
SOFY  
PIEL  
MERCADO PÚBLICO



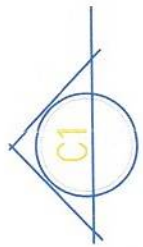
Francisco Igor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 052041732-3



5.35



3.85



2 PLANTA DE COBERTA  
escala 1:50

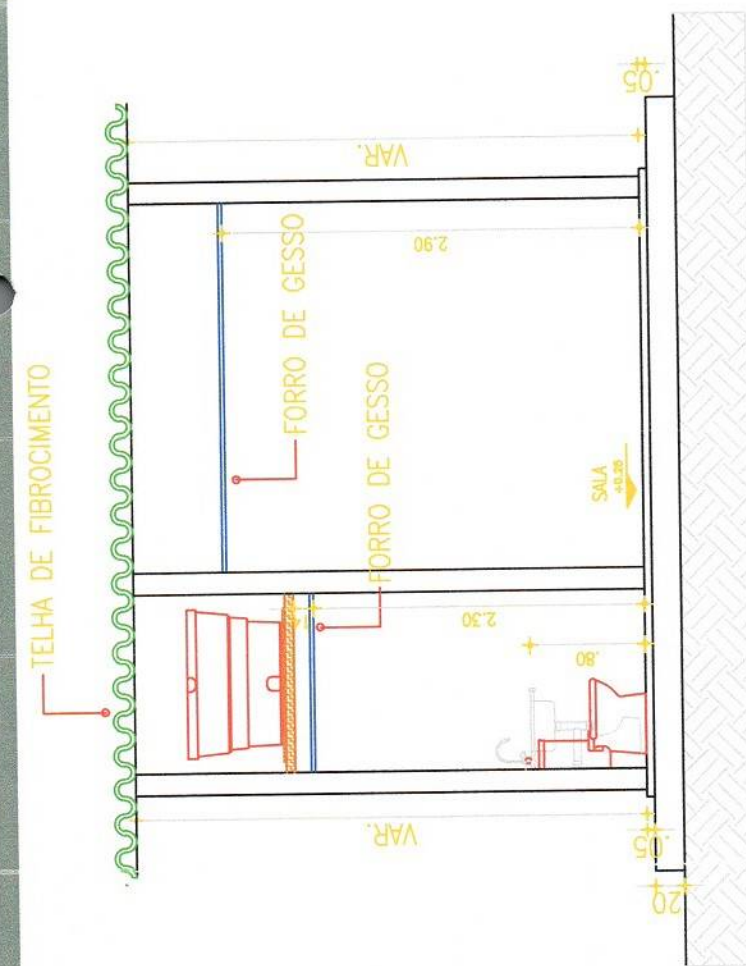
DADOS DA OBRA / SERVIÇO

TIPO	PROJETO ANEXO
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE DOM LEVI, SANTANA DO CARIRI - PB
ÁREA CONSTRUIDA	11,65m <sup>2</sup>
ESCALA	INDICADA
DATA	FEBREIRO 2019
PROJETA	04 / 05

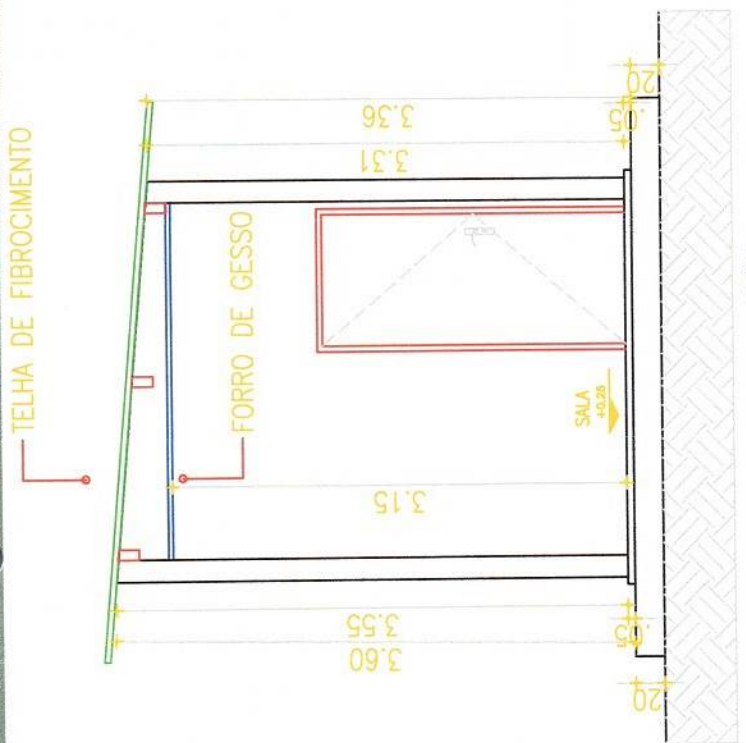
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE COBERTA





① CORTE 01  
escala 1:50



② CORTE 02  
escala 1:50

ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	h PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES
J1	0.40 X 0.40	1.70	JANELA MAXIM-IR
P01	0.90 X 2.10	-	PORTA TIPO PARANÁ
PV	1.50 X 2.10	-	PORTA DE VIDRO DE CORRER L = 0.90m E VIDRO FIXO L = 0.60m

Francisco Igo Rodrigues  
Engenheiro Civil  
RNP: 062241732-3



**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

PRÉDIO: ANEXO  
MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI  
RUA: SAÍTO ANTÔNIO, DISTRITO DE DOM LEVI, SANTANA DO CARIRI/CE 63190-000

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO: CORTES

DATA: FEVEREIRO/25

PROJETADE: FRANCISCA

ESCALA: INDICADA

ÁREA CONSTRUIDA: 11,88m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 01

ORÇAMENTO: 07.597,547/06001-02

TELÉFONO:

PROJETO Nº: 05 / 05



### ANEXO III - MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da proponente, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À  
Prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

**Ref.: Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_, pelo valor global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente / CNPJ  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Engenheiro  
Nº do CREA/CAU

**Anexar:**

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Custos e de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I;
- e) Encargos Sociais;

**Obs:** Todas as informações deverão serem assinadas pelo engenheiro da licitante e pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação.

*deleto*



## ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA**

.....

Por este instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, Estado do Ceará, através da Secretaria Assistência Social, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.199.035/0001-06, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo DISPENSA nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.**

1.2 A obra será desenvolvida segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o presente processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

- a) Memorial Técnico Descritivo;
- b) Planilha de Orçamento Global;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

*Obeto*



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, proposta de Contratada e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços adjudicada, sendo executada de acordo com o cronograma físico-financeiros e a proposta da Contratada.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme fiscalização dos serviços.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, devendo constar, obrigatoriamente, o número do contrato de repasse, número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do boletim de medição e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação



da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

- 5.1. O prazo execução da obra será conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, a partir da ordem de serviço de início da obra.
- 5.2. A contratada deverá dar início a execução contratual, de imediato, após assinado Ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 5.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.
- 5.4. A vigência deste contrato poderá ser renovado no limite previsto na lei 14.133/21, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentária quando transgredido exercício orçamentários.
- 5.5. Por ocasião do pagamento da última parcela, a Contratada deverá apresentar a CND da referida obra.
- 5.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, na forma da Lei 14.133/2021.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

- 6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratação, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigente do exercício 2025, a seguir codificadas:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
  - Dotação nº
  - Elemento de Despesas:
  - Fonte de Recursos:

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 7.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste contrato.
- 7.4. Liberar o local a ser executado os serviços, mediante visita *in loco* com o fiscal de contrato e engenheiro civil.
- 7.5. Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 8.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica (quando necessários),



assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da Contratada.

8.2. Iniciar a obra, após expedida a liberação de início de execução pelo órgão competente tomada ciência pela prefeitura, de imediato, sob pena das punições elencadas nesta licitação.

8.3. Sempre que necessário ou solicitado pelo Contratante, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o Contratante.

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.5. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.6. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas (regularidade fiscal, social e trabalhista), todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.9. Manter o(s) servidor(es) do Contratante, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.

8.10. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.11. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do projeto executivo e orçamentário;

8.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que o Contratante solicitar, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

8.14. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da Contratada, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao Contratante a responsabilidade por





seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.15. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

8.16. Fazer cumprir as normas trabalhistas, empregando Equipamentos Proteção Individual (EPI), sempre fiscalizando os empregados.

8.17. Quando de paralisação da obra, motivada pela contratada ou contratante, será emitido notificação para retomada de obra, devendo a contratada continuar a execução de imediato sob pena de punições e rescisão contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Contratada ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Contratante designa fiscal e gestor de contrato.

9.3. A Contratada ficará sujeita à fiscalização do Contratante, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do Contratante, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2. Advertência

a) A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a Contratada der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Multa

a) Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.



b) Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item “a”, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

c) Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Pela paralização injustificada e não comunicação expressa pela contratada, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.1. A multa não impede que o Contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.3.3. Da aplicação de qualquer multa será a Contratada intimada para recolhê-la aos cofres do Contratante no prazo de trinta dias úteis.

10.3.4. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 10.4. Impedimento de Licitar e Contratar

a) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 10.5. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da Contratada, no prazo de cinco dias úteis.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que



venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

11.1. São prerrogativas do Contratante sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- c) fiscalizar sua execução;
- d) apostilar informações;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- f) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de: risco à prestação de serviços essenciais e necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- e) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- f) Na hipótese prevista "a", as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em caso de inadimplemento por parte do Contratante, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

12.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.





12.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. A Secretaria Municipal da Fazenda só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a Contratada estiver rigorosamente em dia com os tributos Federal, Estadual e Municipal.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Cariri/CE, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santana do Cariri/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATO**

#### Testemunhas

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \*\*. \_\_\_\_ -\*\*

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \*\*. \_\_\_\_ -\*\*



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.03.2025.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, [WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR); [MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](http://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR); [SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR](http://SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR) E [WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR). MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL [LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR). SANTANA DO CARIRI/CE, 28 DE MARÇO DE 2025. MICHELE FERREIRA GONÇALVES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.03.2025.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR;](https://www.gov.br/pncp/pt-br) MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; [SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR](https://www.gov.br/santanadocariri/pt-br) E [WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR.](https://www.gov.br/compras/pt-br) MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL [LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.](mailto:LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR) SANTANA DO CARIRI/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.**

**MICHELE FERREIRA GONÇALVES-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:181D75A9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/03/2025. Edição 3682  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>